

DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, 10 de maio de 1988

ANO XII — Nº 87

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL.....	13
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..	13
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DE SAÚDE	14
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	19
SECRETARIA DA CULTURA	19
SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO	22
PROCURADORIA GERAL.....	22
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	22
EDITAIS, AVISOS, DECLARAÇÕES... 23	

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.094, DE 09 DE MAIO DE 1988

Dispõe sobre readmissão de servidor, transposição de cargo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 26,

de 27 de novembro de 1985, e o que consta do Processo nº 030.000.539/86,

DECRETA:

Art. 1º — É readmitido JOSÉ PAULO LIMA, no cargo de Agente Auxiliar de Polícia, Classe "A", nível 14, Código PM-804.

Art. 2º — Fica transposto para a Categoria Funcional de Agente de Polícia, Classe "C", Faixa Gradual I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o cargo de Agente Auxiliar de Polícia, nível 14, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública, ocupado pelo servidor JOSÉ PAULO LIMA, habilitado no processo seletivo de que trata o artigo 8º do Decreto nº 2.425, de 30 de outubro de 1973.

Art. 3º — São concedidas progressões funcionais, na forma da legislação específica, ficando o servidor posicionado na Referência NM-32.

Art. 4º — É considerado o servidor incluído na Carreira Policial Civil do Distrito Federal, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Art. 5º — Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagem a 28 de novembro de 1985.

Art. 6º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 1988
100º da República e 29º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO Nº 11.095, DE 09 DE MAIO DE 1988

Dispõe sobre readmissão de servidor, transposição de cargo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985, e o que consta do Processo nº 030.008.603/86,

DECRETA:

Art. 1º — É readmitido ANTONIO CARLOS RIBEIRO TORRES, matrícula nº 6.302, no cargo de Guarda de Vigilância, nível 8, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas — Parte Permanente.

Art. 2º — Fica transposto para a Categoria Funcional de Agente de Polícia, Classe "A", Faixa Gradual I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o cargo de Guarda de Vigilância, nível 8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ocupado por ANTONIO CARLOS RIBEIRO TORRES, habilitado no processo seletivo de que trata o artigo 8º do Decreto nº 2.425, de 30 de outubro de 1973.

Art. 3º — São concedidas progressões funcionais, na forma da legislação específica, ficando o servidor posicionado na Referência NM-32.

Art. 4º — É considerado o servidor incluído na Carreira Policial Civil do Distrito Federal, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Art. 5º — Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagem a 28 de novembro de 1985.

Art. 6º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 1988
100º da República e 29º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO Nº 11.096, DE 09 DE MAIO DE 1988

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 10.931, de 23 de novembro de 1987.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, considerando o que consta no Processo nº 060-000.083/87,

considerando a necessidade de dar tratamento de igualdade aos médicos com outros servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, colocados à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, amparados pelo Decreto nº 4.682, de 07 de junho de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.522, de 21 de dezembro de 1981;

considerando que os recursos para custear a despesa decorrente são provenientes da supressão do pagamento de horas extras, como assentado em Resolução do Conselho de Política de Pessoal de 03 de março de 1988 (fls. 72 do Processo nº 060.000.083/87);

DECRETA:

Art. 1º — O artigo 1º do Decreto nº 10.931, de 23 de novembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º — A complementação salarial de que trata o Decreto nº 4.682, de 07 de junho de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.552, de 21 de dezembro de 1981, é devida a todos os ocupantes da Categoria Funcional de Médico do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, colocados à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, considerando-se, no cálculo dessa complementação salarial, apenas a parcela correspondente a 20 (vinte) horas semanais do salário de Médico da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação”.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de maio de 1988
100º da República e 29º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

PAULO CARVALHO XAVIER
LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretor Responsável:
Wanderley Diniz

Editor:
Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:
**Cezar Bado — Clemente Luz —
Moacir de Oliveira e
Oswaldo Peralva**

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312

MATÉRIA PAGA:
Página Inteira Cz\$ 35.040,00
Centímetro de Coluna Cz\$ 292,00

**DECRETO Nº 11.097 DE
09 DE MAIO DE 1988**

Dispõe sobre readmissão de servidor, transposição de cargo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no Parágrafo 4º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985, e o que consta do Processo nº 030.014.476/86,

DECRETA:

Art. 1º — É readmitido EDILSON BERNARDES VENÂNCIO, matrícula nº 28.324-X, no cargo de Agente Auxiliar de Polícia, Classe "B", nível 15, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º — Fica transposto para a Categoria Funcional de Agente de Polícia, Classe "C", Faixa Gradual I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o cargo de Agente Auxiliar de Polícia, nível 15, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública, ocupado por EDILSON BERNARDES VENÂNCIO, habilitado no processo seletivo de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 2.425, de 30 de outubro de 1973.

Art. 3º — São concedidas progressões funcionais, na forma da legislação específica, ficando o servidor posicionado na Referência NM-32.

Art. 4º — É considerado o servidor incluído na Carreira Policial Civil do

Distrito Federal, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, nos termos do artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Art. 5º — Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagem a 28 de novembro de 1985.

Art. 6º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 1988
100º da República e 29º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

**SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO DE 09 DE MAIO DE 1988**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º, inciso II, do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1969,

RESOLVE:

Designar HOSANA GARCEZ MOREIRA, como Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 09 de maio de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 61 de 30.03.88)

**DECRETO DE 09 DE MAIO
DE 1988**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º, inciso II, do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1969,

RESOLVE:

Designar JOSÉ MARCOS PÁDUA como Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 09 de maio de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal
LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 61 de 30.03.1988)

**CONSELHO DE ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO
AMBIENTE — CAUMA**

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO PLENO

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas, na Sala de Reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília, realizou-se a Centésima Nonagésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, sob a Presidência do Senhor JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, Governador do Distrito Federal, com a presença dos Senhores Conselheiros CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA, HUMBERTO GOMES DE BARROS, OSCAR NIEMEYER SOARES FILHO, IJALMAR MAIA NOGUEIRA, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS, MÁRCIO DA SILVA COTRIM, PEDRO PEREIRA DA SILVA COSTA, FERNANDO JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE, BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, ADEILDO VIEGAS DE LIMA, PAULO NOGUEIRA NETO, LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA e ALDA RABELLO CUNHA, com a participação do Secretário Administrativo Substituto, ROLEMBERGUE DOS SANTOS REIS, pela Secretaria Executiva da Câmara de Urbanismo, IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA e, pela Secretaria Executiva da Câmara de Arquitetura, ELIANE RANGEL SILVEIRA. Abrindo os trabalhos o Senhor Presidente verificou a existência de "quorum", empossando o Conselheiro MÁRCIO DA SILVA COTRIM, ficando o Conselheiro WILLIAN SEBASTIÃO PENIDO VALLE para ser empossado na próxima Reunião, face ao não comparecimento por motivo de viagem a serviço do órgão no qual Preside. Dando prosseguimento, passou ao item III da pauta que trata da ORDEM DO DIA. Foram relatados os seguintes processos: 01 - PROCESSO Nº 030.014.295/86, de interesse da VIAÇÃO ITA PEMIRIM S/A, que trata da Extensão de Uso para o Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - EPIA - RA I. Relator: Conselheiro ADEILDO VIEGAS DE LIMA. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, aprovou a Extensão de Uso para atividade de depósito de pequenas encomendas para o Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos Sul - SGCV/S - EPIA - Região Administrativa de Brasília - RA I, consubstanciado no NGB 89/87 que anula e substitui a Planta de Gabarito SGCV/S, PR 5/1 e o NGB 69/85, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. 02 - PROCESSO Nº 110.000.143/87, de interesse de NILTON ALVES DE ARAÚJO, que trata da Regularização de Gabarito para a Área Especial nº 06, Lote G do Trecho 1 - STRC-RA I. Relator: Conselheiro ADEILDO VIEGAS DE LIMA. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator com base no parecer do Departamento de Urbanismo-SVO, aprovou a alteração de Uso, Normas de Edificação e Gabarito para os lotes da Área Especial nº 06 do Setor de Transporte Rodoviário de Carga - SRTC - RA I, consubstanciado no NGB 94/87 às fls. 22 a 23, de acordo com os dados contidos no processo em pauta. 03 - PROCESSO Nº 030.008.150/87, de interesse da FUNDAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNCEP, que trata da Alteração da Área de Construção no SAI-SO, Área 2-A - RA I, Relator: Conselheiro LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, aprovou para a Área nº 2-A do Setor de Áreas Isoladas Sudoeste - SAI-SO - Região Administrativa de Brasília - RA I, o aumento da taxa de construção de 70% (setenta por cento) para 100% (cem por cento), alterando dessa forma o item "d" do GB 0005/1 - SAI-SO e consignada no mesmo como "nota 2", permanecendo inalterados os demais itens do documento citado. 04 - PROCESSO Nº 134.000.785/87, de interesse de JOÃO PEREIRA DE MORAIS E OUTROS, que trata da Alteração de Taxa de Construção - Bloco 09 - Quadra Central - Sobradinho - RA V. Relator: Conselheiro LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA. Pelo Relator o referido processo foi baixado em diligência junto a Procuradoria Geral do Distrito Federal para exame da questão face ao problema da "Concessão de Uso" sobre o espaço aéreo. 05 - PROCESSO Nº 030.008.195/87, de interesse da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, que trata da Análise das 4a. e 5a. etapas do Convênio firmado entre o GDF através da RA VI e a CODEPLAN - Regularização do Setor Tradicional de

Planaltina - RA VI. Relator: Conselheiro ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, aprovou a Regularização do Setor Tradicional de Planaltina - RA VI, resultante dos trabalhos do Convênio estabelecido entre o Governo do Distrito Federal e a CODEPLAN, 4a. e 5a. etapas, consubstanciada nos Projetos Urbanismo-Parcelamento - URB n.ºs 93/87 e 95/87 .

PROCESSO N.º 030.012.680/86, de interesse da ENCOL S/A, que trata da Defesa - Notificação - Elementos decorativos construídos nas fachadas dos Blocos A, D e M da SQN 310 e K, L e P da SQN 309 - RA I. Relator: Conselheiro ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO. Pelo Relator o referido processo foi baixado em diligência junto a Procuradoria Geral do Distrito Federal para exame e parecer. 07 - PROCESSO N.º 136.001.386/85, de interesse da ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, que trata da Alteração de Gabarito da Metropolitana - RA I. Relator: Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, aprovou a Alteração de Normas de Edificação, Uso e Gabarito para todos os lotes, exceto Áreas Especiais da Metropolitana - Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA I, consubstanciada no NGB 113/83 que anula e substitui a Prancha NB-M-GB 0005/1, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. 08 - PROCESSO N.º 030.005.321/86, de interesse do CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL - CBDF, que trata da Alteração de Normas de Edificação e Gabarito - SAI/SO - RA I. Relator: Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, aprovou a Alteração das Normas de Edificação, Uso e Gabarito para Área n.º 3 do SAI/SUDOESTE-RA I, no que se refere ao afastamento mínimo obrigatório da divisa norte de 10,00 metros para 1,50 metros para o referido lote, consignada em nota na Planta SAI/SUDOESTE PR 192/1 às fls. 4, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. 09 - PROCESSO N.º 013.156/83, de interesse do DEPARTAMENTO DE URBANISMO - SVO, que trata da Modificação de Uso, Normas de Edificação e Gabarito para os RUV - Restaurante de Unidade de Vizinhança - SCLS - RA I. Relator: Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. O Conselheiro IJALMAR MAIA NOGUEIRA solicitou vistas aos autos. 10 - PROCESSO N.º 030.006.730/86, de interesse da SUINOPLAN - SUINOCULTORES DO PLANALTO S/A, que trata de Definição de Área Rural para Instalação de um Frigorífico - Áreas Isoladas de Sobradinho - RA V. Relatora: Conselheira ALDA RABELLO CUNHA. A pedido da Relatora o citado processo foi retirado de pauta. 11 - PROCESSO N.º 030.009.526/87, de interesse da CONSTRUTORA MACÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, que trata da Mudança de destinação de Lotes - Setor de Indústria de Taguatinga - RA III. Relator: Conselheiro BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS. Pelo Relator o referido processo foi baixado em diligência junto ao Departamento de Urbanismo para que o interessado inclua o documento solicitado. 12 - PROCESSO N.º 030.008.333/86, de interesse da GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE, que trata da Alteração de destinação de área QI-05 (antiga QI 15) do SHI-S - RA I. Relator: Conselheiro BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS. Pelo Relator o citado processo foi baixado em diligência junto a Secretaria de Saúde. 13 - PROCESSO N.º 030.009.940/87, de interesse do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, que trata da Alteração atual acesso ao Tribunal - RA I. Relator : Conselheiro HUMBERTO GOMES DE BARROS. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento do recurso interposto pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e aprovar a eliminação da via pública que passa defronte do prédio daquela Egrégia Corte, conforme planta de fls. 03, modificando parcialmente, em consequência, a Decisão n.º 106/87-CAUMA. Resolveu, ainda, aprovar a regularização dos Lotes 3 e 4 da Praça Municipal, Região Administrativa de Brasília - RA I, onde se acham constituídos o Palácio do Buriti e seu Anexo I, e o Tribunal de Contas do Distrito Federal, com a ressalva de eventual parecer negativo ou cumprimento de restrições da entidade competente para o planejamento de trânsito - Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. 14 - PROCESSO N.º 007.800/83, de interesse do DEPARTAMENTO DE URBANISMO, que trata do Deslocamento da Escultura "Em Memória de Israel Pinheiro, Construtor de Brasília", para que passe a integrar o acervo do Mu

seu da Cidade. Relator: Conselheiro CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA . O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto oral do Relator, aprovou o deslocamento da escultura "Em Memória de Israel Pinheiro, Construtor de Brasília", do Canteiro Central da Praça do Buriti, na Região Administrativa de Brasília - RA I, para que passe a integrar o acervo do Museu da Cidade, conforme dados contidos no processo em pauta. 15 - PROCESSO N.º 030.006.545/86, de interesse do DEPARTAMENTO DE URBANISMO/SVO, que trata da Reformulação do Gabarito das Quadras do SHIG/S e SHCG/N - RA I. Relator: Conselheiro CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto oral do Relator, decidiu ratificar os termos da Decisão n.º 72/87-CAUMA e aprovou os Dispositivos Normativos para as Quadras do Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul - SHIG/S e do Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte - SHCG/N, Região Administrativa de Brasília - RA I, consubstanciada no NGB 40/87, às fls. 54/58, exceto para a quadra SHIG/S 714, posto ter sido projetada como um todo, devendo portanto o arquiteto responsável ser consultado e que o mesmo apresente a sua proposta. Foi relatado EXTRA-PAUTA de interesse do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL a seguinte matéria: Projeto "A CASA SUSPensa". Autor: OSCAR NIEMEYER SOARES FILHO. O Conselho, através do Pleno, acolhendo os estudos apresentados pelo Conselheiro OSCAR NIEMEYER SOARES FILHO, decidiu aprovar a extensão de Uso para o Lote 5 do Setor de Hotéis de Turismo norte - RA I, conforme consta da Planta SHT/Norte - PR 9/1, de 26/08/77, e na forma do Projeto denominado "A CASA SUSPensa". O Conselheiro ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO apresentou declaração de voto em separado relativa a matéria acima citada. Com relação à declaração de voto em separado do Conselheiro ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO a mesma integrará como Anexo I a presente Ata. Ainda como Anexos II e III, integrarão esta Ata as manifestações dos Conselheiros LÚCIO COSTA E HUMBERTO GOMES DE BARROS. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente determinou fossem expedidas as Decisões correspondentes às matérias tratadas e deu por encerrada a reunião, da qual eu, ROLEMBERGUE DOS SANTOS REIS, Secretário Administrativo Substituto, lavei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 29 de setembro de 1987.

Presidente : JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
 Conselheiros : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA
 HUMBERTO GOMES DE BARROS
 OSCAR NIEMEYER SOARES FILHO
 IJALMAR MAIA NOGUEIRA
 STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS,
 PAULO NOGUEIRA NETO

CONSELHO PLENO

ADÉILDO VIEGAS DE LIMA
 MÁRCIO DA SILVA COTRIM
 PEDRO PEREIRA DA SILVA COSTA
 FERNANDO JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE
 BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS
 ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO
 LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA
 ALDA RABELLO CUNHA,
 P/Secretaria Administrativa : ROLEMBERGUE DOS SANTOS REIS
 P/Secretaria Executiva de Urbanismo : IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA
 P/Secretaria Executiva de Arquitetura : ELIANE RANGEL SILVEIRA

ANEXO I

- DECLARAÇÃO DE VOTO:

REFERÊNCIA: A CASA SUSPensa

- O Representante dos Arquitetos, Conselheiro ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, votou a favor da proposta do Arquiteto OSCAR NIEMEYER SOARES FILHO sobre o Projeto "A CASA SUSPENSA", sob condições, com a seguinte declaração de voto:
- "sem entrar no Mérito das qualidades Arquitetônica e Urbanística, que são inegáveis e que, mais uma vez, demonstram a criatividade e a competência do autor do projeto EU, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, Conselheiro deste CAUMA, Representante do IAB/DF e do SADF, pondero ao Conselho:

 - a) A destinação de uso do lote em pauta é de Hotéis e, mesmo que se considere como Apart-hotel, a proposta "CASA SUSPENSA" é claramente um conjunto de apartamentos comercializáveis como tal, abrindo um precedente para os demais proprietários de lotes adjacentes.
 - b) trata-se de lote de particular que auferirá vantagens com a alteração de uso, devendo o GDF, através da Procuradoria Geral, verificar a possibilidade de taxações sobre esta valorização.
 - c) é verdade que a solução em altura (6 pavimentos) libera maior parcela de área verde porém a alteração de 4 (quatro) para 6 (seis) pavimentos remete-nos à uma revisão, que creio necessária, dos gabaritos determinados para "BRASÍLIA REVISITADA" Urbanista LÚCIO COSTA, já aprovada neste Conselho.
 - d) esta aprovação (edifícios residenciais) abre o precedente, oficialmente, de fomentar, naquela área, a idéia de bairro residencial, já potencializada pela estreita proximidade da Vila Planalto, esta sim que deveria ser alvo de discussão e oficialização por parte deste CAUMA.

Brasília, 29 de setembro de 1987.

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO
Conselheiro

ANEXO II

HUMBERTO GOMES DE BARROS
Procurador Geral

*O arquiteto oficial de Brasília,
a criador da feição arquitetônica da
cidade, tem o direito de fazer nada
o que bem entender, sem que isto
sirva de precedente para que outros
o façam.*

Lucio Costa
12/11/87

Centésima Nonagésima Quinta Reunião Ordinária - CAUMA
Realizada em 29.09.87

ANEXO III

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Este processo, a par de não integrar a pauta, suscitou-me duas perplexidades. A primeira, surgiu na circunstância de que o projeto, apesar de residencial, destinar-se a terreno localizado

em Setor de Clubes Desportivos. Preocupava-me a possibilidade em que a alteração do destino reservado pelo Plano Piloto ao Setor poderia apresentar alteração deste mesmo Plano e, por consequência, em desrespeito ao Art. 38 da Lei nº 3.751/60, que determina: "Qualquer alteração no Plano Piloto, a que obedece a urbanização de Brasília, depende de autorização em lei federal." A propósito desta questão, fui tranquilizado pela informação, partida do Senhor Secretário de Viação e Obras no sentido de que o terreno onde se implantará o projeto, malgrado estar situado no Setor de Clubes, destina-se desde sua origem à edificação de hotéis, apart-hotéis e residências assemelhadas. Assim, não haveria mudança de destinação sob este aspecto. Diante desta informação, meu voto passa a ser pelo deferimento. A outra dificuldade relaciona-se com a perspectiva de a mudança na destinação do imóvel trazer valorização desmedida e provocar enriquecimento injusto de seu proprietário. Esta dúvida foi afastada pela informação de que o projeto não importará em aumento da área aedificandi. Tal esclarecimento, passado pelo Relator, leva-me a votar pelo deferimento. Devo, contudo, manifestar minha discordância com a assertiva do Conselheiro Lúcio Costa, inserida nos autos nestes termos: "O architecto oficial de Brasília, e criador da feição architectônica da cidade, tem o direito de fazer nela o que bem entender, sem que isto sirva de precedente para que outros o façam". Com todo o respeito e admiração que devoto aos dois gênios de Brasília, parece-me que as criações de ambos subordinam-se às normas que regem os projetos dos demais arquitetos. Assim é a lei, no Estado de Direito. Em verdade, a partir do momento em que os projetos foram aprovados e adotados pelo Poder Público, passaram a pertencer à Sociedade, que, até, os protege com a regra do art. 38 de nossa Lei Orgânica. Em face do exposto, e considerando os esclarecimentos técnicos prestados pelo Conselheiro Relator e pelo Senhor Secretário de Viação e Obras, nesta assentada, meu voto é pelo deferimento, desde que não importe em alteração do Plano Piloto.

CONSELHO DE ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE - CAUMA
Ata da Centésima Nonagésima Sexta Reunião Ordinária
CONSELHO PLENO

Aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas, na Sala de Reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília, realizou-se a Centésima Nonagésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, sob a Presidência do Senhor JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, Governador do Distrito Federal, com a presença dos Senhores Conselheiros CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA, HUMBERTO GOMES DE BARROS, PAULO NOGUEIRA NETO, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS, OSCAR NIEMEYER SOARES FILHO, LÚCIO COSTA, ROBERTO BURLE MARX, IJALMAR MAIA NOGUEIRA, MÁRCIO DA SILVA COTRIM, PEDRO PEREIRA DA SILVA COSTA, FERNANDO JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE, BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, ADELDO VIEGAS DE LIMA e ALDA RABELLO CUNHA, com a participação do Secretário Administrativo, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, pela Secretaria Executiva da Câmara de Urbanismo, IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA e, pela Secretaria Executiva da Câmara de Arquitetura, ELIANE RANGEL SILVEIRA. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente verificou a existência de "quorum", passando em seguida à ORDEM DO DIA, que trata da Preservação da Concepção Urbanística de Brasília. Tomando a palavra, o Senhor Presidente falou sobre a matéria, cujo teor, denominado como Anexo I, fica anexa

da à presente Ata. Ainda, como Anexos II, III e IV, integrarão a Ata os votos dos Conselheiros OSCAR NIEMEYER SOARES FILHO, LÚCIO COSTA e ROBERTO BURLE MARX. Solicitou a palavra, na qualidade de representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de Brasília, o Conselheiro ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, para informar que, em nome do órgão que representa, apresentará voto explicativo em separado sobre a matéria. O Conselho, através do Pleno, com abstenção do Conselheiro ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO que em nome do órgão que representa apresentará voto explicativo em separado, decidiu aprovar o teor constante na Minuta de Decreto que trata da Preservação da Concepção Urbanística de Brasília. Relativamente ao voto em separado do Conselheiro ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO o mesmo passará a integrar como Anexo V a Ata da presente reunião. Posteriormente, o Senhor Presidente, sob aplausos de todos os presentes, assinou o respectivo Decreto, que recebeu o número 10.829, de 14 de outubro de 1987, que regulamenta o art. 38 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, no que se refere à preservação da concepção urbanística de Brasília, integrando a Ata como Anexo VI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Secretário Administrativo, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 14 de outubro de 1987.

Presidente : JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
 Conselheiros : OSCAR NIEMEYER SOARES FILHO
 LÚCIO COSTA
 ROBERTO BURLE MARX
 CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
 HUMBERTO GÓMES DE BARROS
 PAULO NOGUEIRA NETO
 STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
 IJALMAR MAIA NOGUEIRA
 MÁRCIO DA SILVA CONTRIM
 PEDRO PEREIRA DA SILVA COSTA
 FERNANDO JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE
 BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS
 ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO
 ADEILDO VIEGAS
 ÁLDA RABELO CUNHA

Secretário Administrativo : ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS

p/Secretaria Executiva de Urbanismo e Meio Ambiente:

IVELTSE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

p/Secretaria Executiva de Arquitetura:

ELIANE RANGEL SILVEIRA

Centésima Nonagésima Sexta Reunião Ordinária

Realizada em 14.10.87

ANEXO I

Perguntaram, um dia, a Napoleão, o que ia buscar no Egito, se não podia trazer o Nilo, as pirâmides e o deserto. - "Vou buscar a história e a cultura, respondeu Napoleão. Depois da volta, a França jamais será a mesma".

História e cultura já não se buscam. Fazem-se. Sobretudo os povos jovens, temos que fazer história e cultura todos os

dias. Cada dia somos melhores sem buscar cabedais nas terras dos outros.

É o que estamos fazendo aqui, nesta manhã. Neste fim de semana, pedi ao Presidente José Sarney sua decisiva palavra para Brasília lançar-se, agora, ao desafio de construir seu Centro Cultural. É um belo projeto de Oscar Niemeyer, cuja pequena maquete está aqui nesta mesa, e que vai ser erguido recolhendo recursos privados, através da Lei Sarney.

Os Governos passam mas há de ficar na memória do povo brasileiro a lei que possibilitará a afirmação de nossa identidade cultural e, sobretudo, ficará, em pedra, no coração da capital, como um monumento vivo, moderno, permanente, o grande Centro Cultural de Brasília, compreendendo novo espaço junto ao Ministério da Cultura, a Biblioteca Nacional e o Arquivo Público brasileiro.

O Presidente estimulou todas as providências, que ele amparará como intelectual, como autor da lei e como Presidente da República. O projeto tem alma no próprio gabinete presidencial, onde o jovem intelectual, Virgílio Costa coordena os esforços desde a hora inaugural da iniciativa.

Nesta tarefa espero o apoio do empresariado de Brasília e de líderes empresariais de todo o país, pois a Nação sabe da significação de se instalar, na Capital da República, um centro de reflexão e de irradiação cultural. A participação de todos os quadrantes será devolvida em ação e criatividade nesse território, que é o estuário das muitas culturas nacionais.

Senhores membros do CAUMA,

Toma posse nesta memorável reunião, como diretor-executivo da Fundação Cultural o grande maestro Marlos Nobre - presidente do Conselho Internacional de Música da UNESCO e presidente da Academia Nacional de Música, o que mostra que estão ampliadas as fronteiras culturais de Brasília.

Já temos aqui, conosco, o talento do maestro Cláudio Santoro, também um regente e compositor de nome e prestígio internacionais.

Maestro Marlos Nobre,

Devo destacar, agora, o trabalho que desenvolveu, na Fundação Cultural, o jornalista e poeta Reinaldo Jardim, artista, que, mais próximo do meu gabinete, vai coordenar todos os setores da cultura alternativa do Governo do Distrito Federal, inclusive o ITA e o programa do Riocho Fundo, além do projeto de recuperação do Brasília Pálce Hotel, referência histórica e arquitetônica dos primórdios da

capital; que será a Escola de Hotelaria do Centro-Oeste e do Nordeste do Brasil.

Senhores,

Virgílio Costa foi co-anfitrião em Águas Claras, onde começa a ser incorporado ao mundo das realidades - o Centro Cultural de Brasília, contando na mesa com a sabedoria e a experiência do ministro Celso Furtado, o idealismo do embaixador Wladimir Murinho, presidente do Instituto Nacional do Livro, a visão cultural do ministro Paulo Brossard e a singular sensibilidade e determinação de Celina Moreira Franco, diretora do Arquivo Público Nacional, pois que tanto a biblioteca nacional como o Arquivo Público não se mudarão do Rio de Janeiro e em Brasília continuarão expandindo-se, ampliando-se.

Secretário Carlos Magalhães,

Senhores membros do CAUMA,

Tudo isso acontece quando estamos discutindo a indicação de Brasília para Patrimônio Cultural da Humanidade, o que será

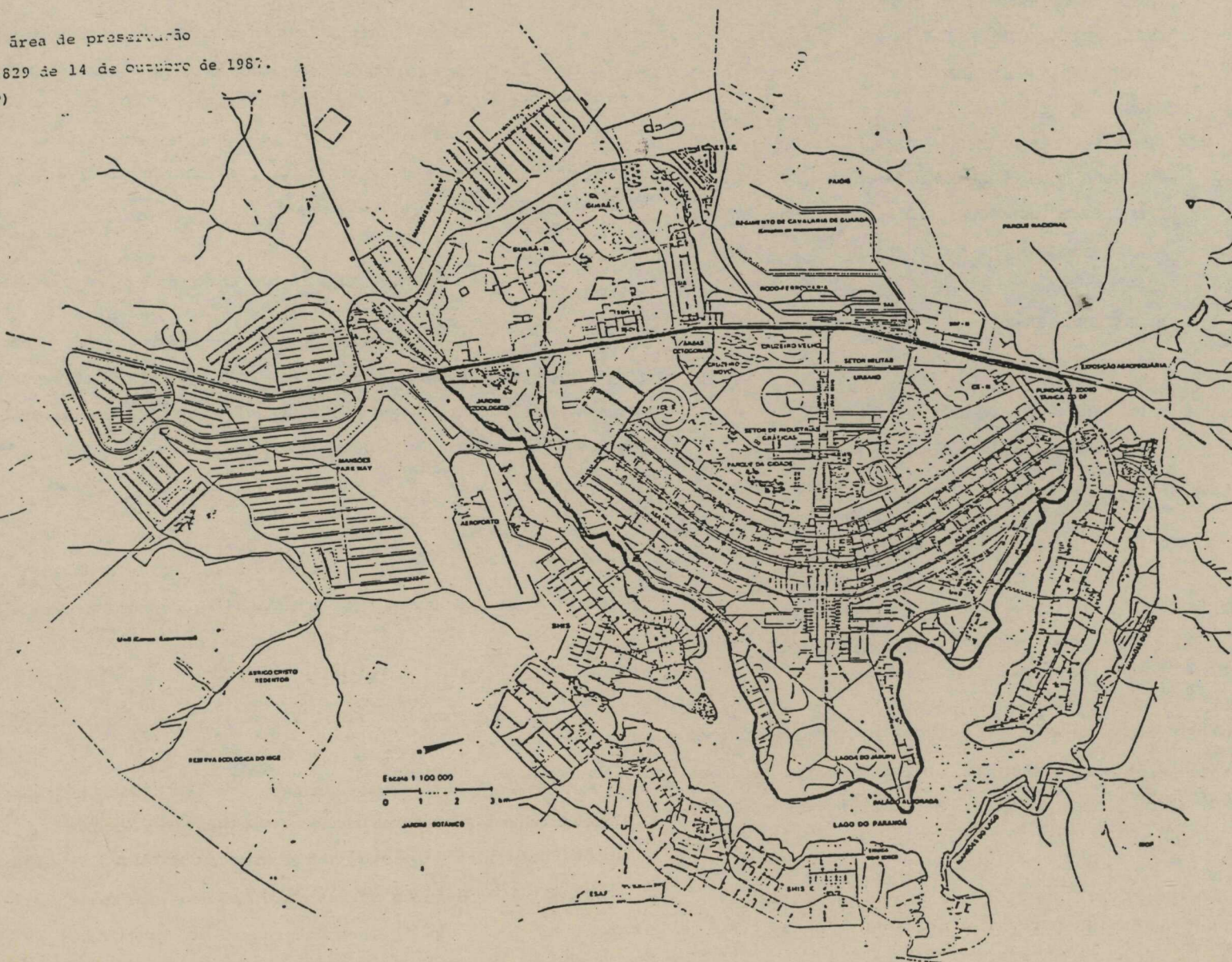
decidido em reunião do Comitê do Patrimônio Mundial da UNESCO, em Paris, entre 7 e 12 de dezembro. Na data memorável espero estar presente ao lado de Marlos Nobre e do professor Silva Teles, essa figura apostolar da defesa do patrimônio brasileiro, junto com o escritor - Embaixador Josué Montello, nomes e legendas do Brasil na UNESCO.

Começamos esta luta em dezembro de 1985, há quase dois anos, e estarei na UNESCO para participar do ato histórico. Agora, entrego os votos escritos de Lúcio Costa e Oscar Niemeyer sobre o decreto reclamado pelo Comitê do Patrimônio Mundial. Burle Marx vem ao encontro do CAUMA para assinar a ata, dando seu voto a esta decisão que há de ficar como a moldura universal de Brasília.

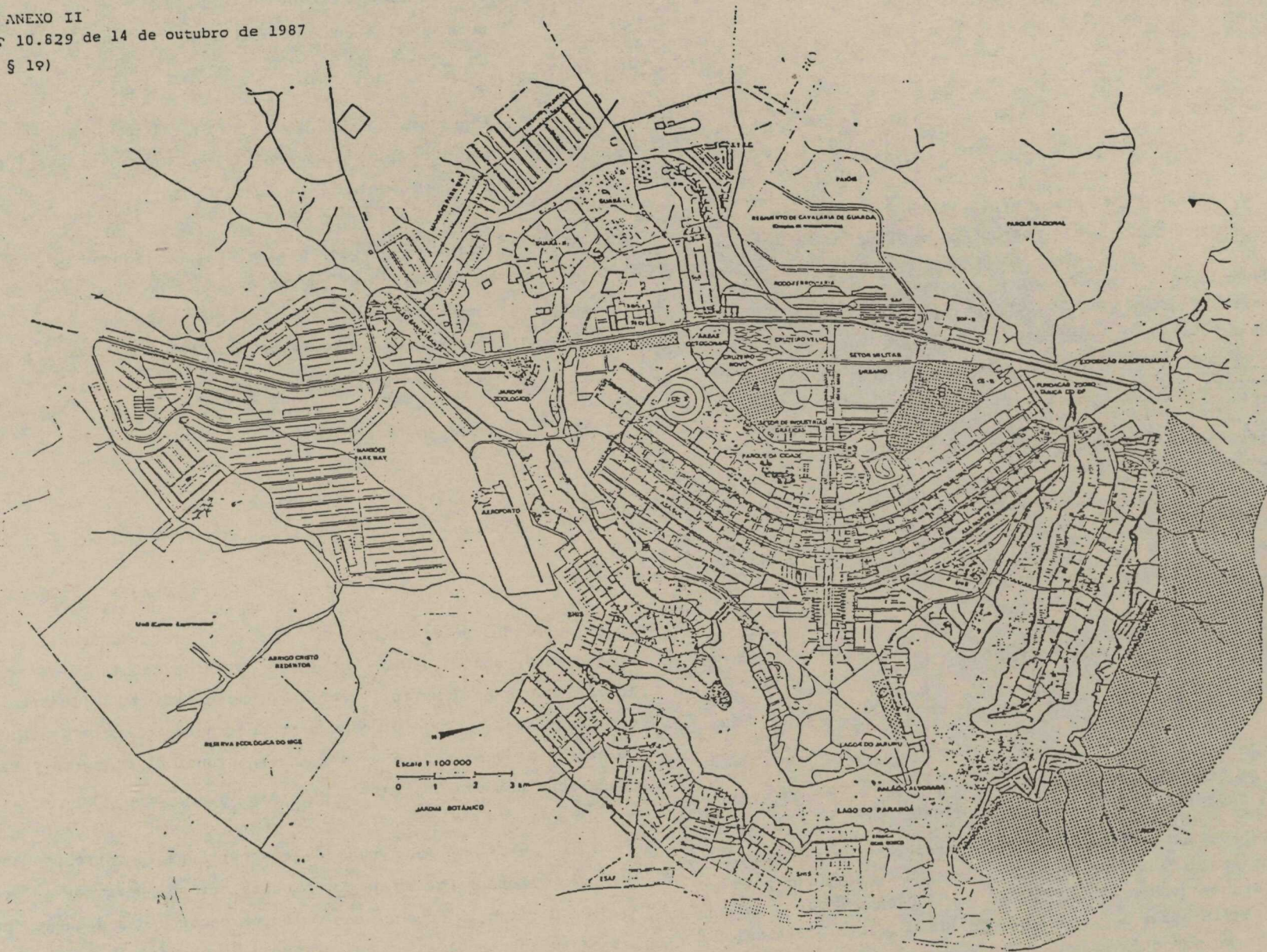
Maestro Marlos Nobre,

Não estamos indo, como Napoleão, ao Egito, buscar história e cultura. Estamos levando à UNESCO, fórum máximo dos assuntos culturais da humanidade, nossa história e nossa cultura, para que o mundo, cada dia mais, nos veja, nos saiba e nos encontre como a mais moderna e mais bela capital do nosso tempo.

delimitação da área de preservação
Decreto nº 10.829 de 14 de outubro de 1987.
(Art. 1º, § 2º)



ANEXO II
Decreto nº 10.829 de 14 de outubro de 1987
(art. 1º, § 1º)



- área A - BAIRRO C: quadras (piloti) superquadras + 6 metros de pav. ser
- área B - BAIRRO C: anelões Oeste S
- área C - QUADRAS: quadras piloti Vila P. servada
- área D - QUADRAS: quadras piloti
- área E - ASA NOR: quadras piloti
- área F - ASA NOR: quadras e conjuntos (quadras priv.) e viduaria atual.

ANEXO II

Brasília, 13/09/87

Brasília justifica tudo que a possa preservar. É urbanisticamente, uma opção importante; simples, lógica e bela sem a menor dúvida.

Caracteriza-se pela predominância da máquina; independência de setores e esse jogo de escalas que Lúcio Costa tão bem concedeu: as habitações acolhedoras, entre jardins, e o eixo monumental com a grandeza que uma capital exige.

Representa além de tudo isso, o esforço extraordinário de um povo que segundo os entusiasmos do seu Presidente, em 4 anos apenas a construiu. Marca um período de otimismo, liberdade e esperança que os brasileiros nunca esqueceram.

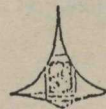
É o deserto transformado em metrópole e esta a criar riqueza e progresso onde antes só existia abandono e solidão.

Sua arquitetura que seguiu o Plano Piloto nos seus volumes e espaços livres, representa o estado de espírito e a reação de um arquiteto a desprezar dogmas e preconceitos estabelecidos.

Na minha opinião, Brasília merece a promoção pretendida pelo Governador José Aparecido que com tanto amor a conduz.

Oscar Niemeyer

ANEXO III



DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO GOVERNADOR

"Estou de pleno acordo com os termos do Decreto que regulamenta o artigo 38 da Lei nº 3.751, no que se refere a preservação da concepção urbanística de Brasília."

Ass.: Lúcio Costa

ANEXO IV

Senhor Presidente,
Senhores Conselheiros,

Nada mais justo, histórico e oportuno a feliz iniciativa do Sr. Governador José Aparecido de Oliveira ao estudar e propor a este Conselho o teor do Decreto que se refere a preservação da concepção urbanística de Brasília.

Não vou me deter na sua trajetória histórica. O Mundo a conhece. Para nós brasileiros, nada mais justo do que a Cidade considerada a "Maravilha do Mundo, ser inserida no contexto hora proposta.

Assim, inteiramente de acordo com os termos contidos na proposição, voto favoravelmente e com louvor ao Governador do Distrito Federal.

Roberto Burle Marx

ANEXO V

- DECLARAÇÃO DE VOTO EM SEPARADO:

REFERÊNCIA: "BRASÍLIA, CONCEPÇÃO URBANÍSTICA".

"Eu, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, Conselheiro deste CAUMA, como Representante do IAB/DF e do SADF, abstenho-me de votar pela aprovação da minuta de decreto do GDF no qual busca o GDF o Governo definir e regulamentar a preservação do Plano Piloto original de Brasília, mesmo sendo favorável à preservação, por considerar que o procedimento Governamental traz vícios de autoritarismo pois não possibilitou ampla discussão democrática com a Comunidade, com as entidades de representação profissional e social, com os parlamentares do DF, com técnicos especializados e com o próprio Congresso Nacional.

A posição oficial do IAB/DF é a que se segue: contra o Decreto do GDF pelo processo antidemocrático de sua elaboração, que não possibilitou amplo debate, maior aprofundamento da questão e participação da comunidade, e que o mesmo venha a ser alterado com as contribuições que se fazem necessárias.

Brasília, 14 de outubro de 1987.

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO
Conselheiro

ANEXO VI

DECRETO N.º 10.823 DE 14 DE OUTUBRO DE 1987.

Regulamenta o art. 38 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, no que se refere à preservação da concepção urbanística de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

considerando que o art. 38 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 preserva o Plano Piloto de Brasília, tal como apresentado por Lúcio Costa;

considerando que, para a exata aplicação do art. 38, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, faz-se oportuna a edição de norma regulamentar que explicita o conceito do bem cultural por ela protegido,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Do Plano Piloto e sua concepção urbanística

Art. 1º - Para efeito de aplicação da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, entende-se por Plano Piloto de Brasília a concepção urbana da cidade, conforme definida na planta em escala 1/20.000 e no Memorial Descritivo e respectivas ilustrações que constituem o projeto de autoria do Arquiteto Lúcio Costa, escolhido como vencedor pelo júri internacional do concurso para a construção da nova Capital do Brasil.

§ 1º - A realidade físico-territorial correspondente ao Plano Piloto referido no caput deste artigo, deve ser entendida como o conjunto urbano construído em decorrência daquele projeto e cujas complementações, preservação e eventual expansão devem obedecer às recomendações expressas no texto intitulado Brasília Revisitada e respectiva planta em escala 1/25.000, e que constituem os anexos I e II deste Decreto.

§ 2º - A área a que se refere o caput deste artigo é delimitada a Leste pela orla do Lago Paranoá, a Oeste pela Estrada Parque Industria e Abastecimento - EPIA, ao Sul pelo Córrego Vicente Pires e ao norte pelo Córrego Bananal, considerada dentro do direito dos dois eixos que estruturam o Plano Piloto.

Art. 2º - A manutenção do Plano Piloto de Brasília será assegurada pela preservação das características essenciais de quatro escalas distintas em que se traduz a concepção urbana da cidade: a monumental, a residencial, a gregária e a bucólica.

CAPÍTULO II

Da escala monumental

Art. 3º - A escala monumental, concebida para conferir à cidade a marca de efetiva capital do País, está configurada

da no Eixo Monumental, desde a Praça dos Três Poderes até a Praça do Buriti e para a sua preservação serão obedecidas as seguintes disposições:

I - A Praça dos Três Poderes fica preservada tal como se encontra nesta data, no que diz respeito aos Palácios do Planalto e do Supremo Tribunal Federal, ao Congresso Nacional, bem como aos elementos escultóricos que a complementam, inclusive o Panteón, a Pira e Monumento ao Fogo Simbólico, construídos fora da Praça, mas que se constituem parte integrante dela;

II - Também ficam incluídas para preservação as sedes vizinhas dos Palácios do Itamaraty e da Justiça, referências integradas da Arquitetura de Oscar Niemeyer na Praça dos Três Poderes;

III - Os terrenos do canteiro central verde são considerados non-aedificandi nos trechos compreendidos entre o Congresso Nacional e a Plataforma Rodoviária, e entre esta e a Torre de Televisão, e no trecho não ocupado entre a Torre de Televisão e a Praça do Buriti;

IV - A Esplanada dos Ministérios, ao Sul e ao Norte do canteiro central, à exceção da Catedral de Brasília, será de uso exclusivo dos Ministérios Federais, sendo entretanto admitida, tal como consta do Plano Piloto, edificação de acréscimos com um pavimento em nível de mezanino e sobre pilotis, para instalação de pequeno comércio e serviços de apoio aos servidores, no espaço compreendido entre o meio dos blocos e a escada externa posterior;

V - As áreas compreendidas entre a Esplanada dos Ministérios e a Plataforma Rodoviária, ao Sul e ao Norte do canteiro central, e que constituem os Setores Culturais Sul e Norte, destinam-se a construções públicas de caráter cultural.

Parágrafo único - Quaisquer modificações físicas nas áreas preservadas nos incisos I e II deste artigo, serão submetidas à aprovação do CAUMA.

CAPÍTULO III

Da Escala Residencial

Art. 4º - A escala residencial, proporcionando uma nova maneira de viver, própria de Brasília, está configurada ao longo das alas Sul e Norte do Eixo Rodoviário-Residencial e para a sua preservação serão obedecidas as seguintes disposições:

I - Cada Superquadra, nas alas Sul e Norte, contará com um único acesso para transporte de automóvel e será cercada, em todo o seu perímetro, por faixa de 20,00m (vinte metros) de largura com densa arborização;

II - Nas duas alas, Sul e Norte, nas sequências de Superquadras numeradas de 102 a 116, de 202 a 216 e de 302 a 316,

as unidades de habitações conjuntas terão 6 (seis) pavimentos, sendo edificadas sobre piso térreo em pilotis, livre de quaisquer construções que não se destinem a acessos e portarias;

III - Nas duas alas, Sul e Norte, nas sequências de Superquadras duplas numeradas de 402 a 416, as unidades de habitações conjuntas terão três pavimentos, edificados sobre pisos térreos em pilotis livres de quaisquer construções que não se destinem a acessos e portarias;

IV - Em todas as Superquadras, nas alas Sul e Norte, a taxa máxima de ocupação para a totalidade das unidades de habitação conjunta é de 15% (quinze por cento) da área do terreno compreendido pelo perímetro externo da faixa verde;

V - Em todas as Superquadras só será permitida a venda das projeções dos edifícios, permanecendo de domínio público a área remanescente;

VI - Além das unidades de habitações conjuntas serão previstas e permitidas pequenas edificações de uso comunitário;

VII - Na ala Sul os comércios locais correspondentes a cada Superquadra deverão sempre ser edificados na situação em que se encontram na data da edição do presente Decreto.

VIII - As áreas entre as Superquadras, nas alas Sul e Norte, denominadas Entrequadras, destinam-se a edificações para atividades de uso comum e de âmbito adequado às áreas de vizinhança próximas, como: ensino, esporte, recreação e atividades culturais e religiosas.

Art. 5º - O sistema viário que serve às Superquadras manterá os acessos existentes e as interrupções nas vias L-1 e W-1, conforme se verifica na ala Sul, devendo ser o mesmo obedecido na ala Norte.

Art. 6º - Nos setores de Habitação Individual Sul e Norte, só serão admitidas edificações para uso residencial unifamiliar, bem como comércio local e equipamentos de uso comunitário, nos termos em que se configura a escala residencial neste capítulo.

CAPÍTULO IV

Da Escala Gregária

Art. 7º - A escala gregária com que foi concebido o centro de Brasília, em torno da intersecção dos eixos monumental e rodoviário, fica configurada na Plataforma Rodoviária e nos setores de Diversões, Comerciais, Bancários, Hoteleiros, Médico-Hospitalares, de Autarquia e de Rádio e Televisão Sul e Norte.

Art. 8º - Para a preservação da escala gregária referida no artigo anterior, serão obedecidas as seguintes disposições:

I - A Plataforma Rodoviária será preservada em sua integridade estrutural e arquitetônica original, incluindo-se

nessa proteção as suas praças atualmente implantadas defronte aos setores de Diversões Sul e Norte;

II - Os setores de Diversões Sul e Norte serão mantidos com a atual cota máxima de coroamento, servindo as respectivas fachadas voltadas para a Plataforma Rodoviária, em toda a altura de campo livre, para instalação de painéis luminosos de reclame, permitindo-se o uso misto de cinemas, teatros e casas de espetáculos, bem como restaurantes, cafês, bares, comércio de varejo e outros que propiciem o convívio público;

III - Nos demais setores referidos no artigo anterior o gabarito não será uniforme, sendo que nenhuma edificação poderá ultrapassar a cota máxima de 65,00m (sessenta e cinco metros), sendo permitidos os usos indicados pela denominação dos setores de forma diversificada, ainda que se mantenham as atividades predominantes preconizadas pelo Memorial do Plano Piloto.

CAPÍTULO V

Da Escala Bucólica

Art. 9º - A escala bucólica, que confere à Brasília o caráter de cidade-parque, configurada em todas as áreas livres, contíguas a terrenos atualmente edificados ou institucionalmente previstos para edificação e destinadas à preservação paisagística e ao lazer, será preservada observando-se as disposições dos artigos subseqüentes.

Art. 10 - São consideradas áreas non-aedificandi todos os terrenos contidos no perímetro descrito nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º deste Decreto que não estejam edificados ou institucionalmente destinados à edificação, nos termos da legislação vigente, à exceção daqueles onde é prevista expansão predominantemente residencial em Brasília Revisitada.

§ 1º - Nas áreas referidas no caput deste artigo onde prevalece a cobertura vegetal do cerrado nativo, esta será preservada e as demais serão arborizadas na forma de bosques, com particular ênfase ao plantio de massas de araucária, no entorno direto da Praça dos Três Poderes.

§ 2º - Nas áreas non-aedificandi poderão ser permitidas instalações públicas de pequeno porte que venham a ser consideradas necessárias, desde que aprovadas pelo CAUMA.

Art. 11 - Será mantido o acesso público à orla do Lago em todo seu perímetro, à exceção dos terrenos, inscritos em Cartório de Registro de Imóveis, com acesso privativo à água.

CAPÍTULO VI

Das áreas já ocupadas no entorno direto dos dois eixos

Art. 12 - Com o objetivo de assegurar a permanência, no tempo, da presença urbana conjunta, das quatro escalas referidas

nos Capítulos II, III, IV e V deste Decreto, em todas as áreas já ocupadas no entorno dos dois eixos e contidas no perímetro delimitado no Parágrafo único do art. 1º deste Decreto, ficam mantidos os critérios de ocupação aplicados pela administração nesta data, sendo que nos terrenos destinados a recreação e esporte nenhuma edificação poderá ultrapassar a cota máxima do coroamento de 7,00m (sete metros), à exceção dos ginásios cobertos; e nos terrenos destinados a hotéis de turismo, onde nenhuma edificação poderá ultrapassar a cota máxima de coroamento de 12,00m (doze metros).

§ 1º - Nos terrenos contíguos à Esplanada dos Ministérios só serão admitidas as edificações necessárias à expansão dos serviços diretamente vinculados aos Ministérios do Governo Federal, não podendo ser ultrapassada a cota máxima do coroamento dos anexos existentes.

§ 2º - Só serão admitidos os remanejamentos decorrentes das recomendações contidas em Brasília Revisitada.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 13 - Para efeito de aplicação do disposto neste Decreto, são considerados setores institucionalizados todas as partes da cidade de Brasília referidas no Memorial do Plano Piloto ou criadas pela administração durante a implantação da capital e consagradas pelo uso popular.

Art. 14 - O Governador do Distrito Federal proporá a edição de leis que venham a dispor sobre o uso e ocupação do solo em todo o território do Distrito Federal.

Art. 15 - As proposições contidas em Brasília Revisitada deverão ser objeto de lei especial em particular no que diz respeito à implantação de Quadras Econômicas ao longo das vias de ligação entre Brasília e as cidades satélites.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de OUTUBRO de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA |
Governador do Distrito Federal

Carlos Murilo Felício dos Santos

Paulo Cayvalho Xavier

Marco Aurélio Martins Araujo

Fábio Vieira Bruno

Laércio Moreira Valença

Adolfo Lopes Jamel Edin

Carlos Magalhães da Silveira

José Carlos Mello



Leone Teixeira de Vasconcelos

Humberto Gomes de Barros

Lindberg Aziz Cury

Oswaldo de Ribeiro Peralva

Arlécio Alexandre Gazal

Guy Affonso de Almeida Gonçalves

João Manoel Simch Brochado

José Martins Leite Cavalcante

Marco Antonio Tofeti Campanella

Benedito Augusto Domingos

João Sereno Firmo

LÚCIO COSTA

ROBERTO BURLE MARX

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

HUMBERTO GOMES DE BARROS

PAULO NOGUEIRA NETO

STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS

IJALMAR MAIA-NOGUEIRA

MÁRCIO DA SILVA COTRIM

PEDRO PEREIRA DA SILVA COSTA

FERNANDO JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO

ADEILDO VIEGAS DE LIMA

ALDA RABELLO CUNHA

Secretário Administrativo : ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS

p/Secretaria Executiva de Urbanismo e Meio Ambiente:

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

p/Secretaria Executiva de Arquitetura: ELIANE RANGEL SILVEIRA

Ata da Centésima Nonagésima Sexta Reunião Ordinária

CONSELHO PLENO

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas, no Auditório do Palácio do Burití, em Brasília, teve continuidade a Centésima Nonagésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, sob a Presidência do Senhor JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, Governador do Distrito Federal, com a presença dos Senhores Conselheiros CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA, HUMBERTO GOMES DE BARROS, PAULO NOGUEIRA NETO, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS, OSCAR NIEMEYER SOARES FILHO, LÚCIO COSTA, ROBERTO BURLE MARX, IJALMAR MAIA NOGUEIRA, MÁRCIO DA SILVA COTRIM, PEDRO PEREIRA DA SILVA COSTA, FERNANDO JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE, BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, ADEILDO VIEGAS DE LIMA, ALDA RABELLO CUNHA, com a participação do Secretário Administrativo, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, pela Secretaria Executiva da Câmara de Urbanismo e Meio Ambiente, IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA e, pela Secretaria Executiva da Câmara de Arquitetura, ELIANE RANGEL SILVEIRA. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente após verificar a existência de "quorum", passou à ORDEM DO DIA, que trata da Apresentação do Estudo da Viabilidade Técnico-Econômica de Sistemas Alternativos de Transporte de Massa para o Distrito Federal, elaborado pelo Instituto Mauá de Tecnologia. Inicialmente, foi cedida a palavra ao Senhor Secretário de Serviços Públicos, JOSÉ CARLOS MELLO, que fez um breve retrospecto histórico sobre a matéria, trazendo informações desde o início da idéia, nos idos dos anos 1977/78, até os dias atuais, dizendo que o objetivo principal, no momento, é obter do Conselho a definição de um traçado a fim de que possa autorizar a contratação do projeto de engenharia civil, pela impossibilidade de qualquer implantação física, face à exiguidade de tempo até o término do atual Governo. Em seguida, ceceu a palavra ao Doutor WILSON MACIEL RAMOS, Diretor do Departamento de Transportes Urbanos/SSP, que em nome da Comissão Técnica que elaborou os estudos, proferiu uma exposição, definida em 03 fases: Sumário, Principais Constatações e Conclusões, já em poder dos Senhores Conselheiros. A reunião do CAUMA, que irá discutir e tomar decisão sobre o tema, ficou para outra oportunidade, a fim de que os mesmos se detenham mais detalhadamente sobre os estudos apresentados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual eu, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Secretário Administrativo, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 15 de outubro de 1987.

Presidente :

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Conselheiros :

OSCAR NIEMEYER SOARES FILHO

13/9/87

Brasília justifica tudo que a possa preservar. É, urbanisticamente, uma opção importante: simples, lógica e bela sem a menor dúvida.

Caracteriza-se pela predominância da máquina, independência de setores e esse jogo de escalas que Lucio Costa tão bem concebeu: as habitações acolhedoras, entre jardins, e o eixo monumental, com a grandeza que uma Capital exige.

Representa, além de tudo isso, o esforço extraordinário de um povo que, seguindo os entusiasmos do seu Presidente, em 4 anos apenas a construiu. Marca um período de otimismo, liberdade e esperança que os brasileiros nunca esqueceram.

É o deserto transformado em metrópole e esta a criar riqueza e progresso onde antes só existia abandono e solidão.

Sua arquitetura que seguiu o Plano Piloto nos seus volumes e espaços livres, representa o estado de espírito e a reação de um arquiteto a desprezar dogmas e preconceitos estabelecidos.

Na minha opinião, Brasília merece a promoção pretendida pelo Governador José Aparecido que com tanto amor a conduz.

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO PLENO

Aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas, na Sala de Reuniões do Palácio do Burití, em Brasília, realizou-se a Centésima Nonagésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, sob a Presidência do Senhor GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES, Governador do Distrito Federal Substituto, com a presença dos Senhores Conselheiros CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA, HUMBERTO GOMES DE BARROS, IJALMAR MAIA NOGUEIRA, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS, MÁRCIO DA SILVA COTRIM, PEDRO PEREIRA DA SILVA COSTA, BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS, FERNANDO JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, ADEILDO VIEGAS DE LIMA, PAULO NOGUEIRA NETO, LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA, ALDA RABELLO CUNHA e SILVIO CAVALCANTE, com a participação do Secretário Administra

tivo ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, pela Secretaria Executiva da Câmara de Urbanismo, IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA e, pela Secretaria Executiva da Câmara de Arquitetura, ELIANE RANGEL SILVEIRA. Abriu os trabalhos o Senhor Presidente verificou a existência de "quorum", passando em seguida ao Item II da Pauta, empossando o Conselheiro SIVIO CAVALCANTE, designado conforme Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 198, de 20.10.87. Dando prosseguimento passou ao Item III da Pauta, com a leitura das Atas da 192a. Reunião Ordinária (Conselho Pleno), 193a. Reunião Ordinária (Conselho Pleno), 194a. Reunião Ordinária (Conselho Pleno) e 195a. Reunião Ordinária (Conselho Pleno), que colocadas em discussão, foram aprovadas por unanimidade. Em seqüência aos trabalhos, passou ao Item IV da Pauta, que trata da ORDEM DO DIA. Foram relatados os seguintes processos: 01 - PROCESSO Nº 030.012.318/85, de interesse da ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE - ACSNB, que trata da modificação de normas para Lotes de uso misto - Candangolândia - RA I. Relator: Conselheiro ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO. O Conselho através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, aprovou os dispositivos normativos para os lotes constantes das Plantas CAND. 4/1, 5/1, 6/1, 7/1, 8/1, 9/1, 10/1 e 11/1, situados na Candangolândia - Cidade Satélite Núcleo Bandeirante - RA I, consubstanciado no NGB 116/87. Determinou ao Departamento de Urbanismo - SVO, que reexamine a proposição apresentada nos autos, face os questionamentos contidos no voto do Conselheiro Relator às fls. 30/30v. 02 - PROCESSO Nº 136.000.317/85, de interesse da ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE - ACSNB, que trata da definição do lote na Metropolitana para Edificação de Templo - NB - RA I. Relator: Conselheiro IJALMAR MAIA NOGUEIRA. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto oral do Relator, aprovou o Projeto Urbanismo - Parcelamento URB 100/87, acompanhado do Memorial Descritivo MDE 100/87 e do Uso, Normas de Edificação e Gabarito NGB 100/87, que define área para Templo na Metropolitana - Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - RA I. 03 - PROCESSO Nº 002.232/80, de interesse da ADMINISTRAÇÃO DA CEILÂNDIA, que trata da criação de área para uso da Administração de Ceilândia na QNM 13 - RA III. Relator: Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, decidiu aprovar a criação de área, situada na QNM 13, destinada a edificação da Sede da Administração de Ceilândia - Região Administrativa de Taguatinga - RA III, consubstanciada no Projeto Urbanismo - Parcelamento URB 110/87, acompanhado do MDE 110/87 e complementado pelo NGB 110/87. 04 - PROCESSO Nº 009.501/83, de interesse da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, que trata da Área para Subestação Elétrica - Quadra 715 SHCG-N - RA I. Relator: Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, decidiu aprovar a criação de uma Área para Subestação Elétrica na Quadra 15 do Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte - RA I, que se encontra consubstanciada no Projeto Urbanismo - Parcelamento URB 74/87 e o respectivo Memorial Descritivo MDE 74/87, fls. 23 a 27 dos autos. 05 - PROCESSO Nº 030.002.541/85, de interesse da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, que trata da Área para Subestação Elétrica no SHL/N - RA I. Relator: Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, decidiu aprovar a criação de uma Área para Subestação Elétrica, a ser localizada no Setor Hospitalar Local Norte - RA I, e consubstanciada no Projeto Urbanismo - Parcelamento URB 111/87 e respectivo Memorial Descritivo MDE 111/87, fls. 20 a 24 dos autos. 06 - PROCESSO Nº 030.008.333/86, de interesse da GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE, que trata da Alteração de destinação de Área QI-05 (antiga QI 15) do SHI/S - RA I. Relator: Conselheiro BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS. O Conselheiro CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA solicitou vistas aos autos. 07 - PROCESSO Nº 009.157/83, de interesse da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, que trata da criação de Área para Subestação Elétrica - SHCG/N - Quadra 713 - RA I. Relator: Conselheiro BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, decidiu aprovar a criação de uma área para Subestação Elétrica entre os Blocos S (13) e R (15), Quadra 713, do Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte - RA I e consubstanciada no Projeto Urbanismo - Parcelamento URB 75/87, acompanhado do Memorial Descritivo MDE

75/87, fls. 23 a 27 dos autos. 08 - PROCESSO Nº 030.008.488/87, de interesse da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, que trata da Alteração da altura máxima da edificação - Vila São José - RA IV. Relator: Conselheiro PEDRO PEREIRA DA SILVA COSTA. O Conselheiro LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA solicitou vistas aos autos. 09 - PROCESSO Nº 476.263/81, de interesse da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, que trata da Criação dos lotes 54 e 59, para fins agropecuários, em caráter provisório, do Núcleo Rural Vergem da Benção - RA II. Relator: Conselheiro LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA. Pelo Relator o referido processo foi baixado em diligência junto a Procuradoria Geral do Distrito Federal para exame e parecer. 10 - PROCESSO Nº 030.010.512/86, de interesse da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, que trata da ampliação de áreas - RA I. Relator: Conselheiro LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator e considerando a estrita competência do CAUMA, aprovou especificamente sob o ponto de vista de modificação do plano urbanístico, a proposta apresentada pelo Departamento de Urbanismo/SVO, relativa a supressão de Lotes de Postos de Lavagem e Lubrificação/PLL, nas Superquadras Norte e Sul - RA I e acréscimo de área em outros remanescentes. Decidiu o Conselho que a citada aprovação é sem prejuízo dos encaminhamentos cabíveis via Procuradoria Geral do Distrito Federal, para que problemas semelhantes de permuta de áreas possam encontrar uma solução definitiva. 11 - PROCESSO Nº 136.001.084/86, de interesse de LINO NETO DE OLIVEIRA E OUTROS, que trata de uso dos lotes 4, 4A e 4C - Praça Central - Núcleo Bandeirante - RA I. Relator: Conselheira ALDA RABELLO CUNHA. Retirado de pauta para novos estudos junto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. 12 - PROCESSO Nº 009.158/83, de interesse da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB que trata da criação de Área para Subestação Elétrica, no SCR/N 714/715 - RA I. Relator: Conselheiro FERNANDO JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto oral do Relator, decidiu aprovar a criação de uma área destinada a Subestação Elétrica, localizada na Quadra 714/715, do Setor Comercial Residencial Norte - RA I, consubstanciada na Planta URB 90/87 que se faz acompanhar do Memorial Descritivo MDE 90/87, fls. 22/27 dos autos. 13 - PROCESSO Nº 009.160/83, de interesse da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, que trata da criação de Área para Subestação Elétrica, no SCR/N - Quadra 716 - RA I. Relator: Conselheiro FERNANDO JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto oral do Relator, decidiu aprovar a criação de uma área para Subestação Elétrica, a ser localizada no Setor Comercial Residencial Norte - SCR-N, Quadra 716, Região Administrativa de Brasília - RA I, que se encontra consubstanciada no Projeto Urbanismo - Parcelamento URB 92/87 e Memorial Descritivo - MDE 92/87, às fls. 20/24 dos autos. 14 - PROCESSO Nº 030.014.502/86, de interesse da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB, que trata da Regularização de Área - Vila São José - Quadra 35 - RA IV. Relator: Conselheiro ADEILDO VIEGAS DE LIMA. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, decidiu aprovar a criação de uma área destinada a implantação de reservatório de água da CAESB, situada na Vila São José, Quadra 35, Área Especial 1 - Cidade Satélite Brazlândia - RA IV, que se encontra consubstanciada no Projeto Urbanismo - Parcelamento URB 96/87 e Memorial Descritivo - MDE 96/87, às fls. 09/15 dos autos. Foram relatados EXTRA-PAUTA os seguintes processos: 15 - PROCESSO Nº 111.001.123/86, de interesse da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, que trata de Uso, Normas de Edificação e Gabarito do Lote "A", do Centro de Atividades 04 - CA 04 SHI/N - RA I. Relator: Conselheiro CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto oral do Relator, aprovou o acréscimo de área para o Lote "A", do Centro de Atividades 04 - CA 04 do Setor de Habitações Individuais Norte - SHI/N, Região Administrativa de Brasília - RA I, consubstanciada no NGB 126/87, Projeto Urbanismo - Parcelamento URB 126/87 e Memorial Descritivo - MDE 126/87, ficando anulado o NGB 36/87 aprovado pela Decisão nº 34/87. 16 - PROCESSO Nº 111.000.996/87, de interesse do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, que trata do Acréscimo de área do lote da Academia Nacional de Polícia - SAI/N - RA I. Relator: Conselheiro CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto oral do Relator, aprovou o acréscimo de área ao Lote destinado à União Federal, onde funciona a Academia Nacional de Polí

cia do Departamento de Polícia Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI/N, Estrada Parque Contorno, Região Administrativa de Brasília - RA I, consubstanciada no Projeto Urbanismo - Parcelamento URB 97/87, acompanhado do Memorial Descritivo - MDE 97/87 e complementado pelo NGB 97/87. 17 - PROCESSO Nº 030.004.983/87, de interesse do DEPARTAMENTO DE URBANISMO/SVO, que trata da Alteração de Normas de Edificação e Gabarito - SCN - Quadra 1 - RA I. Relator: Conselheiro CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto oral do Relator, aprovou a Alteração da altura máxima, bem como a atualização das normas de edificação para os lotes A, B, C, E, F e G da Quadra 1, do Setor Comercial Norte - Região Administrativa de Brasília - RA I, consubstanciada no NGB 125/87, às fls. 10/13 dos autos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou fossem expedidas as Decisões correspondentes às matérias tratadas e deu por encerrada a reunião, da qual eu, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Secretário Administrativo, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 12 de novembro de 1987...-

- Presidente/Substituto : GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
- Conselheiros : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA
 HUMBERTO GOMES DE BARROS
 ILMAR MAIA NOGUEIRA
 STENIO DE ARAÚJO BASTOS
 MÁRCIO DA SILVA COTRIM
 PEDRO PEREIRA DA SILVA COSTA
 BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS
 FERNANDO JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE
 ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO
 ADEILDO VIEGAS DE LIMA
 PAULO NOGUEIRA NETO
 LUIZ GONAGA SCORTECCI DE PAULA
 ALDA RABELLO CUNHA
 SILVIO CAVALCANTE
- P/Secretaria Administrativa: ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS
- P/Secretaria Executiva de Urbanismo: IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA
- P/Secretaria Executiva de Arquitetura: ELIANE RANGEL SILVEIRA

GABINETE CIVIL

Divisão de Administração Geral
Seção de Pessoal
CANCELAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: ANA AMELIA ELEUTÉRIO REZENDE
 MATRÍCULA: 9.440-4
 DESPACHO: Cancelo salário-família pelo dependente JORGE LUIZ E. REZENDE, filho, nascido em 31.07.69, por motivo de rendimento próprio, a partir de novembro/87.

SERVIDOR: MANOEL PINHEIRO
 MATRÍCULA: 9.704-7
 DESPACHO: Cancelo salário-família pela dependente LAURENICE W. PINHEIRO, filha nascida em 02.06.69, por motivo de casamento a partir de abril/88.

SERVIDOR: DORIVAL CARDOSO DE CAMPOS
 MATRÍCULA: 16.680-4
 DESPACHO: Cancelo salário família pela dependente GYSLAYNE CARDOSO CAMPOS, filha nascida em 29.09.67, a partir de dezembro de 1987, por motivo de rendimento próprio..

SERVIDOR: MANOEL DOS SANTOS RIBEIRO
 MATRÍCULA: 02.822-3
 DESPACHO: Cancelo salário-família pela dependente, VALERIA GONÇALVES RIBEIRO, filha nascida em 31.03.67, a partir de dezembro/87, por motivo de rendimento próprio.

SERVIDOR: FRANCISCO DE ASSIS LIMA
 MATRÍCULA: 17.379-7
 DESPACHO: Cancelo salário-família pela dependente LUCINEIDE MARIA DE LIMA, filha nascida em 01.10.66, a partir de fevereiro/88, por motivo de rendimento próprio.

SERVIDOR: JAIME PIRES
 MATRÍCULA: 11.202-X
 DESPACHO: Cancelo salário família pela dependente NIZIA FERREIRA PIRES, filha nascida em 06.10.63, a partir de fevereiro/88, por motivo de rendimento próprio.

HUMBERTO RODRIGUES DE ANDRADE

MATRIC.	NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DO DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	A PARTIR DE
28.785-2	Maria Rodrigues Barbosa	LISANE RODRIGUES BARBOSA	15.06.78	Filha	28.03.88
28.898-4	Maria das Dores G. de S. Teles	GABRIELA D'OLIVEIRA G. DE S. TELES	10.03.88	Filha	12.04.88
22.313-1	Lygia Oliveira Taak	JULIANA CRISTINA O. TAACK	02.04.88	Filha	05.04.88

HUMBERTO RODRIGUES DE ANDRADE
 Chefe da Seção de Pessoal - GAG

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA/SEA/SEF SSP/PRG Nº 001 DE 09 DE MAIO DE 1988

Constitui Grupo de Trabalho para examinar seguro de veículos oficiais do DF.

OS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, e o PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e

considerando o alto valor patrimonial representado pela frota de automóveis do Distrito Federal;

considerando que esses veículos são operados por servidores das mais baixas faixas salariais;

considerando ser imperioso adotar-se um sistema capaz de minimizar prejuízos para o Erário, sem onerar em demasia os servidores públicos,

RESOLVEM:

Art. 1º — É constituído Grupo de Trabalho, destinado a estudar viabilidade e procedimento com vistas à contratação de seguro, para a frota do Distrito Federal.

Art. 2º — Integram o Grupo, sob a coordenação da Drª MIRES MIRANDA — Matrícula nº 8.688-6, representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal, os seguintes membros:

I — NILTON CARLOS BORGES, Matrícula nº 18.520-5, representante da Secretaria de Administração;

II — JOÃO LUIZ PEREIRA — Matrícula nº 26.213-6, representante da Secretaria de Administração;

III — ADENOR DE OLIVEIRA — Matrícula nº 07.827-1, representante da Secretaria de Finanças;

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

DESPACHO: CONCEDO, na forma da legislação em vigor, salário-família aos funcionários constantes da relação abaixo a partir da data mencionada, pelo dependente respectivamente indicado, tudo de conformidade com a documentação apresentada.

IV — BENEDITO RAIMUNDO — Matrícula nº 11.495, representante da Secretaria de Serviços Públicos:

V — MAURO MONTEIRO — Matrícula nº 11.656-4, representante do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Art. 3º — O grupo apresentará, em 60 dias, parecer conclusivo.

Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 1988

PAULO CARVALHO XAVIER

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

JOSÉ CARLOS MELLO

HUMBERTO GOMES DE BARROS

PORTARIA Nº 024/SEA, DE 05 DE MAIO DE 1988

Delega competência a autoridade que menciona para praticar os atos administrativos que especifica.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

1 — Delegar ao Coordenador do Sistema de Material, competência para praticar os seguintes atos administrativos:

a) homologar e adjudicar licitações na modalidade de Convite, de que trata o § 1º, art. 68, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988;

b) aplicar as penalidades previstas nos incisos I, II e III do art. 106 do Decreto nº 10.996/88.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de maio de 1988

PAULO CARVALHO XAVIER

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES, Administradora, matrícula nº 12.019-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Administração de Pessoal desta Secretaria, Código DAS-101.3, a contar de 31 de dezembro de 1987.

PAULO CARVALHO
XAVIER

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento da Receita
ATO DECLARATÓRIO
Nº 003/88-DpR/SEF-IN

Declara a inidoneidade, por falsificação de documentos fiscais e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 24/79, de 30 de outubro de 1979 e tendo em vista OF. DEPLAF/SRE/AIAE 175/88, de 16 de março de 1981 da Secretaria da Fazenda de Minas Gerais.

DECLARA:

I — INIDÔNEAS, por falsificação, as notas fiscais série C-1 de nºs 031 de 30.10.82; 042 e 058 de 15.04.82; 072 de 02.06.82; 076 de 28.09.82; 079 e 083 de 02.06.82 e 218 e 241 sem data, em nome da firma MARMORARIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ LTDA, estabelecida à Av. Contagem 2154, bairro Santa Inês, Município de Sabará-MG, inscrita no CGC 17.034.083/0001-32, inscrição estadual nº 5673526580044, confeccionadas sem autorização da gráfica, bem como não ter o emitente comercializado com a empresa adquirente REAL MARMORITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ou TOMAS MORALES GARCIA, estabelecidos no SIA TRECHO 3, nº 900, em Brasília-DF, CGC 00008276/0001-16 e inscrição estadual 07002848-6.

II — Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 06 de abril de 1988.

JOAQUIM REGINALDO
DIAS DA MATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1988

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 de maio de 1975 e tendo em vista o que consta do inciso II e Parágrafos 1º e 2º do artigo 13 do Decreto nº 4.859, de 13 de outubro de 1979 e de acordo com o Processo nº 082.011867/87.

RESOLVE:

Transformar, a título de incentivo funcional, o regime de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, de MARIA NEIDE ELEUTÉRIO DE SOUZA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 1, do Grupo Magistério, matrícula nº 03.267-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília-DF, 25 de abril de 1988

FÁBIO VIEIRA BRUNO

PROCESSO Nº: 030.002639/87
INTERESSADO: Escola Visconde de Sabugosa

HOMOLOGO o Parecer nº 59/88-CEDF, de 11.04.88, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"a) recomendar a autorização de funcionamento da Escola Visconde de Sabugosa — Jardim de Infância, localizada na QI 06, Conjunto "Q" — Casa 85 — SRIA — Guará I — Distrito Federal, por mais 04 (quatro) anos, contados a partir da homologação deste Parecer;

b) aprovar o uso pela Escola Visconde de Sabugosa do planejamento didático da pré-escola pública".

Em, 25.04.88

FÁBIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação
do Distrito Federal

RECOMENDAÇÃO Nº: 01/88-CEDF
ASSUNTO: Aumento de oferta de vagas na rede oficial de ensino do Distrito Federal.

HOMOLOGO a Recomendação nº 01/88, de 11.04.88, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovada em sessão plenária da mesma data, no sentido de que a área executiva promova estudo de providências urgentes para atender àqueles que, não podendo suportar os custos da escolar particular,

requeiram ensino do 1º grau nas escolas da rede oficial de ensino do Distrito Federal.

Em, 25.04.88

FÁBIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.004670/88
INTERESSADO: FRANCISCO SANCHES FARIA

HOMOLOGO o Parecer nº 061/88-CEDF, de 20.04.88, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por FRANCISCO SANCHES FARIA, na Williamsburg Community High School, em Williamsburg. Iowa, EEUU, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino no Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 28.04.88

FÁBIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.003778/88
INTERESSADO: FEDF/SE-DF.

HOMOLOGO o Parecer nº 062/88-CEDF, de 20.04.88, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é por manter, a partir de 1988, o elenco e a nomenclatura das disciplinas aprovadas pelo Parecer nº 182/87-CEDF, para os exames supletivos de 1º e 2º grau (Função Suplência) da FEDF, incluída a redação nas provas de Português.

Em, 28.04.88

FÁBIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação
do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 1988

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência constante da alínea "n" do item 1 da Portaria nº 29/85-SEC, e tendo em vista o que dispõem os Decretos nºs 4.903, de 13.01.79, 5.166, de 15.03.80, 7.351, de 30.12.82 e 10.828, de 08.10.87

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor JOSIAS CALVINO DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-718, Referência NS-09, matrícula nº 22.504-5, com exercício no Departamento de Inspeção de Ensino, a Indenização de Transportes a que se referem os Decretos acima mencionados, a partir de 02.05.88.

2. A Divisão de Administração Geral e o Departamento de Inspeção do Ensino, desta Secretaria, adotarão as providências necessárias ao cumprimento desta e demais disposições que regulam a matéria.

Brasília, 02 de maio de 1988
MARIA MARTA CINTRA

Departamento de Inspeção do Ensino

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 09/88-DIE, DE 12 DE ABRIL DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00030.005123/87

RESOLVE

1: Aprovar o Regimento Escolar do CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, situado no SGAS 912 — Conj. "A" — Brasília — Distrito Federal, mantido pela ACEL Administração de Cursos Educacionais S/C Ltda., constante de fls. 67 a 97 do Processo nº 00030.005123/87-GDF, e assinado pelo Diretor do Estabelecimento, ficando revogado o Regimento aprovado pelo O.S. nº 03/83-DIE, de 04 de janeiro de 1983.

2. Encaminhar o original do Regimento Escolar, com a devida rubrica do DIE em todas as folhas, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.

3. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da Comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

Brasília-DF., 12 de abril de 1988

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 1988

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "e", da Portaria/SES, de 20 de junho de 1985

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 02.05.88, Gratificação pela Representação de Gabinete, ao servidor BENEDITO RIBEIRO FRANÇA, matrícula nº 10.336-5, Auxiliar de Artífice, Código ART-506, Referência 06-M, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 02 de maio de 1988

SYLVIO RAMOS
FURQUIM LEITE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº : 030.004931/88
 INTERESSADO : HDR — INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
 ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE EMPENHO

De conformidade com o Inciso I, Artigos 46 e 47, das normas de execução orçamentária e financeira para 1988, Decreto 10.974-87; e com a Delegação de Competência outorgada pela Portaria nº 028/87—SSP, autorizo a realização da despesa e determino a emissão do empenho no valor de Cz\$ 19.550,00(dezenove mil e quinhentos e cinquenta cruzados), à Atividade 2.051—Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos, Controle e Administração de Serviços Públicos, Subelemento 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, a favor da firma "HDR — INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA", regulando o serviço de conserto de uma geladeira modelo duplex, pertencente a esta Secretaria.

Em, 06/04/88

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA
 Secretaria de Serviços Públicos
 Chefe do Gabinete

PROCESSO Nº: 030.005270/88
 INTERESSADO: "ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS — ANTP".

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.

De acordo com o Inciso I, dos Artigos 46 e 47, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 10.974/87, para 1988 e com a Delegação de Competência outorgada pela Portaria nº 028/87-SSP, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de Cz\$ 8.000,00(oito mil cruzados), na Atividade 2.051 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Elemento 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos; a favor da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS - ANTP, objetivando a inscrição do servidor CELSO CARLOS BATISTA GOMES, para participar do IV Encontro de Órgãos de Gerência de Transportes

te Público, em Recife-PE, no período de 27 a 29 de abril/88.

Em, 14/04/88

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA
 Secretaria de Serviços Públicos
 Chefe do Gabinete

Departamento de Serviços Públicos CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA 101; JAZIGO 186; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: ANTÔNIO PIRES ROCHA
 REQUERENTE: FLORÊNCIA FERREIRA NETA

QUADRA: 113; JAZIGO 286; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: ANTÔNIO DE OLIVEIRA BESSA
 REQUERENTE: ANTÔNIO DE OLIVEIRA BESSA FILHO

QUADRA: 512; JAZIGO 250; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
 OCUPANTE: SEBASTIÃO CORDEIRO DE MATTOS
 REQUERENTE: NOÊMIA MIRANDA DE MATTOS

QUADRA: 701; JAZIGO 034; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
 OCUPANTE: MARIA ERNESTINA CORREIA
 REQUERENTE ZILÁ DE ALENCAR SILVA

QUADRA: 814; JAZIGO 062; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
 OCUPANTE: JANILSON DE MORAIS OLIVEIRA
 REQUERENTE: EDÍLIA DE MORAIS OLIVEIRA

QUADRA: 817; JAZIGO 026; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
 OCUPANTE: AVENIR ÂNGELO ROSA
 REQUERENTE: ALZIRA GARCIA PRADO ROSA

QUADRA: 911; JAZIGO 110; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
 OCUPANTE: FERNANDO PIMENTA RAMOS
 REQUERENTE: MARIA LUIZA DORNAS RAMOS

Brasília, 03 de maio de 1988

CLÁUDIO SANT'ANNA
 Deptº de Serviços Públicos
 Diretor

Administração da Estação Rodoviária de Brasília — AERB

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/88-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA — AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766 de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Aplicar suspensão de 05 (cinco) dias, ao servidor NARCISO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 1.556-SLU-Gari, LP 01, considerando o constante do Processo nº 091.000079/88-AERB, a partir da presente data.

Brasília, 03 de maio de 1988

IVALDO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/88-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Aplicar suspensão de 03 (três) dias ao Carregador de Malas e Bagagens, nº 05, Senhor LUIZ FIRMINIANO DE LIMA, por ter transgredido a letra c, item 18 da O. S. nº 61/85-AERB, a partir do dia 05.05.88.

Brasília-DF, 03 de maio de 1988

IVALDO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/88-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA — AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980.

RESOLVE:

Dispensar FRANCISCA ALVES TEIXEIRA, Agente Administrativo LT-SA-401, Classe "S", Referência 32, matrícula nº 076/AERB, do cargo de Assistente, LT-DAI-112.3, a partir de 01.05.88.

Brasília, 04 de maio de 1988

IVALDO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/88-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA — AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Dispensar ADEILDE Mª DA CONCEIÇÃO C. VIEIRA, Agente Administrativo, LT-SA-401, Classe "S", Referência 32, matrícula nº 272/AERB, do cargo de Assistente, Símbolo LT-DAI-112.3, a partir de 01.05.88.

Brasília, 04 de maio de 1988

IVALDO DINIZ

Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 418/88-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso III, combinado com o artigo 45, § 2º, do Regulamento do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando as normas do Decreto nº 10.359, de 29 de abril de 1987, de reajuste de custos;

considerando que a inclusão da parcela para renovação de frota foi aprovada através dos Decretos de fixação de custos operacionais a partir do de nº 10.384 de 11 de maio de 1987;

considerando o disposto na Resolução nº 284/87Q—CTPC/DF, de junho de 1987, que trata do programa de renovação de frota e melhoria e expansão dos serviços de transporte público coletivo do Distrito Federal;

considerando os aumentos de preços dos insumos necessários à produção dos serviços, ocorridos desde a última avaliação de custos operacionais;

considerando, finalmente, o estudo feito pelo Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, constantes do processo administrativo nº 030.004.987/88, fls. 01 a 18 e 19 a 21;

RESOLVE:

1. Aprovar os novos valores básicos para custos unitários para os serviços de transporte público coletivo do tipo convencional, remunerados através do Caixa Único conforme o quadro abaixo:

OPERADORAS	LINHAS INTERNAS (Cz\$/km)	LINHAS DE LIGAÇÃO (Cz\$/km)
Alvorada	78,91	66,80
Pioneira/Planeta	82,70	69,71
T C B	78,65	65,22
VIPLAN	80,15	69,09

2. Sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a adoção de novos valores de parcela destinada ao programa de renovação de frota e da expansão e melhoria dos serviços, conforme quadro abaixo, para vigência de 1 a 30/04/88.

OPERADORAS	(Cz\$/km)
Alvorada	13,17
Pioneira/Planeta	19,28
T C B	23,11
VIPLAN	17,89

3. Submeter ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal novos preços unitários para remuneração das empresas operadoras dos serviços de que trata o item 1 desta Resolução, conforme o quadro abaixo:

VIGÊNCIA	01 a 30/04/88		A PARTIR de 01/05/88	
	PLANILHA "A" (Cz\$/km)	PLANILHA "B" (Cz\$/km)	PLANILHA "A" (Cz\$/km)	PLANILHA "B" (Cz\$/km)
OPERADORA				
Alvorada	92,08	79,97	78,91	66,80
Pioneira/Planeta	101,98	88,99	82,70	69,71
T C B	101,76	88,33	78,65	65,22
VIPLAN	98,04	86,98	80,15	69,09

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 1988.
Presidente: JOSÉ CARLOS MELLO.
Membros: MIGUEL RAMIREZ SOSA; CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA DANTAS; IVELISE M^a LONGHI P. DA SILVA; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES; ARTHUR COELHO DE MELLO; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA; CLOVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA; JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 419/88-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, incisos III e VI do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 360/87, do Ministério da Fazenda, os estudos apresentados pelo Departamento de Transportes Urbanos, e, ainda, o parecer do Conselheiro Carlos Antônio de Sousa Dantas, contidos nas fls. de 01 a 17 e 24 e 25, respectivamente, do Processo nº 030.005.085/88.

RESOLVE:

1. Submeter ao exame e decisão do

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o conjunto de hipóteses constantes do Quadro I anexo, de possíveis datas de reajuste e valores para os preços de passagem do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, com os respectivos reflexos financeiros sobre o Caixa Único.

2. Propor ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a fixação de novas tarifas para os serviços especiais do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, conforme abaixo discriminado:

I — serviço especial executivo:

a) grupo I — Cz\$ 70,00 (setenta cruzados);

b) grupo II — Cz\$ 100,00 (cem cruzados);

II — serviço especial transporte de vizinhança — Cz\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzados).

3. Sugerir ao Excelentíssimo Senhor

Governador do Distrito Federal que sejam ouvidos o Chefe do Gabinete Civil e os Secretários de Finanças e Extraordinário para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa, dadas as implicações políticas, sociais e econômicas inerentes à questão.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 1988
Presidente: JOSÉ CARLOS MELLO.
Membros: CARLOS ANTONIO DE SOUSA DANTAS; MIGUEL RAMIREZ SOSA; IVELISE M^a LONGHI P. DA SILVA; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES; ARTHUR COELHO DE MELLO; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA; JOSÉ A. DE ALENCASTRO E SILVA; CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA

QUADRO I
 ANÁLISE DO EQUILÍBRIO DO CAIXA ÚNICO SOB DIFERENTES HIPÓTESES DE CONJUNTO DE PREÇOS DE PASSAGEM E DE DATAS DE REAJUSTE

PROPOSTA	VALORES ATUAIS	ABRIL/88			MAIO/88												
		Valor	Hipótese 1	Hipótese 2	Valor	Aumento em 1º de maio	Aumento em 8 de maio	Aumento em 15 de maio	Aumento em 22/05/88	Hipótese 1	Hipótese 2	Hipótese 3	Hipótese 1	Hipótese 2	Hipótese 3		
Custo (Cz\$10 ⁶)	900.000*	900.000*	900.000*	900.000*	880.000**	880.000**	880.000**	880.000**	880.000**	880.000**	880.000**	880.000**	880.000**	880.000**	880.000**	880.000**	880.000**
Recursos (Cz\$10 ⁶)	670.000	700.000	707.000	711.000	670.000	803.000	827.000	846.000	872.000	890.000	895.000	941.000	954.000	964.000	970.000	977.000	973.000
Subsídio Mensal (Cz\$10 ⁶)	230.000	200.000	193.000	189.000	210.000	77.000	53.000	34.000	108.000	90.000	75.000	139.000	126.000	116.000	170.000	163.000	157.000
% de participação do subsídio em relação ao custo	25,55%	22,22%	21,45%	21,00%	23,87%	8,75%	6,30%	3,87%	12,27%	10,23%	8,53%	15,90%	14,32%	13,15%	19,32%	18,53%	17,85%

Obs.: Demanda mensal de passageiros equivalentes:
 Cir. Satélite - 4.400.000
 Cir. P. Piloto - 3.768.000
 Ligação - 10.240.000

Produção quilométrica mensal - 6.750.000 em abril e 10.000.000 em maio (55% de quilômetros respectivamente)
 Custos unitários utilizados: abril - Cz\$ 93,22/km e maio - Cz\$ 97,35/km (incluindo o programa de renovação da frota).

* - Indicação o montante de Cz\$ 121.000.000,00 correspondente ao Programa de Renovação de Frota e Manutenção e Despesa dos Serviços.
 ** - Estimativa com base em um acréscimo de 20% sobre abril, excluída a parcela destinada à renovação de frota.

A hipótese abaixo com vigência a partir de 1º de maio, embora apresente as inconveniências de dificuldade no troco, prestar-se-ia a eliminar o subsídio nesse mês.

Circular C. Satélite = Cz\$ 37,00 - 33% de reajuste
 Circular P. Piloto = Cz\$ 47,00 - 35% de reajuste
 Linha de Ligação = Cz\$ 52,00 - 30% de reajuste

RESOLUÇÃO Nº 434/88-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista a proposta do Departamento de Transportes Urbanos e o parecer da Conselheira Ivelise M. Longhi P. da Silva, constantes do Processo nº 030.005009/88,

RESOLVE:

1. Autorizar a alteração de extensão, horários e itinerários da linha e des-

Anexo da Resolução nº 434/88-CTPC/DF

LINHA/DESMEMBRAMENTO

Nº	Denominação Anterior	Nova Denominação	Nova Extensão /km
0.162	Guará II/Rod. P.P. (W-3/Zoo/Eixo)	Guará II/Rod. P.P. (W-3/Zoo)	35,71
162.1	Guará II/Rod. P.P. (W-3/Park/Eixo)	Guará II/Rod. P.P. (W-3/Park)	45,65
162.2	Guará II/Rod. P.P. (Zoo/Eixo)	Guará II/Rod. P.P. (Zoo/W-3)	21,83
162.3	Guará II/Rod. P.P. (W-3/Park)	Guará II/Rod. P.P. (Park/Zoo)	26,96

Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB
RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 054^a
 PROCESSO Nº 095.001.111/87
 INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE

membramentos relacionados no quadro anexo, conforme consta das fls. 01. a 19, do Processo nº 030.005009/88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 1988

Presidente: JOSÉ CARLOS MELLO.
Membros: IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA; CARLOS ANTONIO DE SOUSA DANTAS; ARTHUR COELHO DE MELLO; MIGUEL RAMIREZ SOSA; JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA; CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA e CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES.

BRASÍLIA LIMITADA - TCB
REFERÊNCIA: VERSA SOBRE A 2ª (SEGUNDA) REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO DA TCB, PARA O EXERCÍCIO DE 1988.

DECISÃO: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, da Cláusula Décima-Terceira,

do Contrato Social e de acordo com Parecer nº 007, do Conselheiro-Relator GETÚLIO GÓES FERRETTI.

RESOLVE:

— Aprovar, por unanimidade, a 2ª (segunda) Reformulação do Orçamento da TCB, para o exercício de 1988, HOMOLOGANDO a decisão da Diretoria Colegiada tomada através da

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 031, de 11 de abril de 1988.
RELATOR: GETÚLIO GÓES FERRETTI

Presidente: JOSÉ CARLOS MELLO;
Membro-Nato: GETÚLIO GÓES FERRETTI; Membro Efetivo: JUANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO; Membro Efetivo: ROLF GOEDEN PIEPER; Membro Suplente: ELZA MARIA JORGE FERNANDES ROSA.

QUADRO 01

RECEITA		DESPESA	
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTE	Em Cz\$ 1,00	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Em Cz\$ 1,00
1600.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	2.071.659.000	FUNÇÃO 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
1600.03.00 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	2.007.659.000	PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO	
1600.03.01 - LINHAS TARIFADAS	1.727.659.000	SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1600.03.05 - LINHAS CONTRATADAS	280.000.000	ATIVIDADE 6009 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA OPERACIONAL	Cz\$ 1.875.000.000
1600.99.00 - OUTROS SERVIÇOS	64.000.000		
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.340.385.000	FUNÇÃO 16 - TRANSPORTE	
2110.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.281.000.000	PROGRAMA 91 - TRANSPORTE URBANO	
2110.97.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO (FINAME)	1.082.100.000	SUBPROGRAMA 571 - SERVIÇO DE TRANSPORTE URBANO	
2110.98.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO (BRB)	74.900.000	PROJETO 5000 - MELHORIA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS	Cz\$ 1.537.044.000
2110.99.00 - ADICIONAL PARA RENOVACÃO DA FROTA DEC. 10.384/DODF	124.000.000		
2200.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	30.000.000		
2410.00.00 - TRANSFERÊNCIA INTRA-GOVERNAMENTAL - FUNDEF/87 - ADIANTAMENTO P/ AUMENTO CAPITAL	29.385.000		
TOTAL	3.412.044.000	TOTAL	3.412.044.000

QUADRO 02

CÓDIGO	APLICAÇÃO	ORIGEM			TOTAL
		PRÓPRIOS 020	FUNDEF 021	OPERAÇÕES DE CRÉDITO 020	
6009	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA OPERACIONAL	1.875.000.000	-	-	1.875.000.000
5000	MELHORIA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVOS	226.659.000	-	1.281.000.000	1.537.044.000
5001	RENOVAÇÃO A AMPLIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.000.000	15.432.374	-	35.432.374
5046	RENOVAÇÃO E EXPANSÃO DA FROTA	191.659.000	-	1.157.000.000	1.348.659.000
	* Adicional para Renovação da Frota com forme Decreto nº 10.384 - DODF			124.000.000	124.000.000
5047	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000.000	13.952.626	-	28.952.626
TOTAL		2.101.659.000	29.385.000	1.281.000.000	3.412.044.000

QUADRO 03

CÓDIGO	APLICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
				6009	APOIO AO DESENVOLVIMENTO SISTEMA OPERACIONAL
		3.1.1.1	20	715.690.000	
		3.1.1.3	20	240.000.000	
		3.1.2.0	20	632.000.000	
		3.1.3.0	20	230.000.000	
		3.1.9.1	20	4.000.000	
		3.1.9.2	20	800.000	
		3.2.5.3	20	10.000	
		3.2.6.1	20	20.000.000	
		3.2.8.0	20	8.000.000	
		4.2.1.0	20	3.000.000	
		4.2.5.0	20	1.500.000	
		4.3.5.1	20	20.000.000	
5000	MELHORIA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS				1.537.044.000
		4.1.1.0	20	15.000.000	
		4.1.1.0	21	13.952.626	
		4.1.2.0	20	211.659.000	
		4.1.2.0	21	15.432.374	
		4.1.2.0	24	1.281.000.000	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		DESPESA DE CAPITAL	
955.690.000		894.810.000		1.561.544.000	
TOTAL				3.412.044.000	

Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
ORDEM DE SERVIÇO "SLU"
27 DE ABRIL DE 1988

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Decreto nº 3.386 de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O. I. nº 046/88-UCTL,
RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VALDIR DA PENHA, Operador de Máquinas Pesadas, Transportes e de Elevação, matrícula 80.895-4, Referência LP-07 da TESLP/SLU, para substituir INÁCIO RAMOS DE OLIVEIRA, Chefe de Manutenção de Usina, matrícula 79.359-0, Código LT-DAS-101.2 por motivo de férias regulamentares no período de 17 a 31.05.88.

Brasília-DF, 27 de abril de 1988
BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 27 DE ABRIL DE 1988

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O. I. nº 046/88-UCTL,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Parágrafo 1º do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ARLINDO ABREU DOS SANTOS, Encarregado de Manutenção Elétrica, matrícula 79.692-1, Referência LT-DAI-111.3, da TP/SLU, para substituir INÁCIO RAMOS DE OLIVEIRA, Chefe de Manutenção de Usina, matrícula 79.359-0, Código LT-DAS-101.2, por motivo de férias regulamentares no período de 02 a 16.05.88.

Brasília-DF, 27 de abril de 1988

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 27 DE ABRIL DE 1988

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o que consta no O. I. nº 046/88-UCTL,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Parágrafo 1º, dos artigos 1º e 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, APARÍCIO CÂNDIDO, Feitor,

matrícula 75.962-7, Referência LP-05, da TESLP/SLU, para substituir ARLINDO ABREU DOS SANTOS, Encarregado de Manutenção Elétrica, matrícula 79.692-1, Código LT-DAI-111.3, que está substituindo o Chefe de Manutenção de Usina, no período de 02 a 16.05.88.

Brasília-DF, 27 de abril de 1988

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" 02 DE MAIO DE 1988

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O. I. nº 030/88-DMC/DLAS,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ALDO ANDRELINO, Feitor, matrícula 80.131-3, Referência LP-05, da TESLP/SLU, para substituir BERNARDINO GONÇALVES PEREIRA, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula 74.597-9, Código LT-DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 12 a 31.05.88.

Brasília-DF, 02 de maio de 1988

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 02 DE MAIO DE 1988

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 1º.05.88, a servidora MARLÚCIA ROSENDO, matrícula nº 81.225-0, Gari, Referência LP-01, da TESLP/SLU, para exercer a Função de Confiança de Assessora, Código LT-DAS-102.2, da TP/SLU.

Brasília, 02 de maio de 1988

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

Divisão de Administração geral

ORDEM DE SERVIÇO "DAG" Nº 009

DE 03 DE MAIO DE 1988

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SER-

VIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do despacho do Senhor Superintendente de peça n° 18 do Processo n° 091.000339/87-SLU.

RESOLVE:

ALTERAR a Ordem de Serviço "DAG" de 29 de janeiro de 1988, para considerar a rescisão do Contrato de Trabalho, com a servidora EUNICE BARCELOS BARROS DE SOUZA, matrícula n° 1.664-0, Gari LP/01, em 23.02.88.

Brasília, 03 de maio de 1988

FRANCISCA MINAKO ARAKE
MARTINS

Gerência de Operações

ORDEM DE SERVIÇO N° 054/88-GEO

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

SUSPENDER por 03 (três) dias, os servidores abaixo relacionados, todos lotados no Distrito de Limpeza de Sobradinho; face as faltas injustificadas no decorrer do mês de março/88, conforme O. I. n° 011/88-DLS.

Matrícula	Nome	Função/Nível
81.692.2	Antonio Damião Pereira Mamão	Gari LP-02
82.321-X	Otavio Pedreira	Gari LP-01

A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 20, 21 e 22 de abril do corrente ano.

Brasília, 19 de abril de 1988

LEONARDO DECINA
LATERZA
Gerente-Substituto

ORDEM DE SERVIÇO N° 055/88-GEO

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço n° 042/88-GEO de 23.03.88, que suspendeu por 08 (oito) dias, o ser-

vidor JOSÉ GERALDO MARQUES, matrícula n° 81.914-X, Gari nível LP-02, lotado no DMV/DLAN, por colidir o período previsto para o cumprimento da pena, nos três primeiros dias, com faltas justificadas por atestado médico.

Brasília, 25 de abril de 1988.

LEONARDO DECINA LATERZA

Gerente-Substituto

ORDEM DE SERVIÇO N° 057/88-GEO

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

SUSPENDER por 03 (três) dias, os servidores abaixo relacionados, lotados no Distrito Metropolitano de Varrição/DLAS, tendo em vista as faltas injustificadas no decorrer do mês de março/88.

Matrícula	Nome	Função/Nível
73.118-8	João Carneiro de Oliveira	Gari LP-02
82.199-3	João Leite de Lima	Gari LP-01
82.430-5	Elmar Magalhães	Gari LP-01
82.538-7	Bolivar de Oliveira Silva	Gari LP-01
82.605-7	Dolivar José Xavier de Souza	Gari LP-01
82.616-2	José Arnaldo Fontinele	Gari LP-01

A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 04, 05 e 06 de maio de 1988.

Brasília, 03 de maio de 1988

LEONARDO DECINA LATERZA
Gerente-Substituto

ORDEM DE SERVIÇO N° 058/88-GEO

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976

RESOLVE:

SUSPENDER por 05 (cinco) dias, os servidores abaixo relacionados, lotados no Distrito Metropolitano de Varrição/DLAS, face as faltas injustificadas no decorrer do mês de março/88.

Matrícula	Nome	Função/Nível
82.127-6	Francisco das Chagas Peres de Sousa	Gari LP-01
82.388-0	Manoel Moraes da Silva	Gari LP-01

A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de maio do corrente ano.

Brasília, 03 de maio de 1988

LEONARDO DECINA LATERZA
Gerente Substituto

ORDEM DE SERVIÇO N° 059/88-GEO

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

SUSPENDER por 08 (oito) dias os servidores abaixo relacionados, lotados no Distrito Metropolitano de Varrição/DLAS, face as faltas injustificadas no decorrer do mês de março/88.

Matrícula	Nome	Função/Nível
81.090-8	Antonio Fidelis de Oliveira	Gari LP-01
82.100-4	João Batista Carneiro dos Santos	Gari LP-01
82.102-0	Aristeu Ramos do Nascimento	Gari LP-01

A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 e 11 de maio de 1988.

Brasília, 03 de maio de 1988

LEONARDO DECINA LATERZA
Gerente-Substituto

Gerência de Transportes e Equipamentos

ORDEM DE SERVIÇO N° 007/88-GAB/GET

O GERENTE DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

ADVERTIR o servidor ANTONIO LEITE CABRAL, matrícula n° 79.361-2, Motorista Especializado II, lotado no

Núcleo de Transportes, pela falta de zelo com o instrumento de trabalho, o que resultou danos materiais na viatura de prefixo 66-04.

Brasília, 27 de abril de 1988

MAURO MONTEIRO
Gerente-respondendo

Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda — TCB
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 010/88-DS

Dispõe sobre revogação dos Parágrafos 2°, dos artigos 2° e 8°, da Instrução Normativa n° 006/88-DS, de 1° de março de 1988.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA — TCB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

— REVOGAR os Parágrafos 2°, dos artigos 2° e 8°, da Instrução Normativa n° 006/88-DS, de 1° de março de 1988, que passam a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 2° — PARÁGRAFO 2°

— Por emergência deve ser entendida unicamente a falta de material em estoque, nos casos de veículos em manutenção, devendo ser cabalmente demonstrada pelo Almojarifado e aceita pelo Serviço de Compras, a quem compete realizar a transação.

ARTIGO 8° — PARÁGRAFO 2° —

Para a movimentação do Caixa Rotativo será aberta uma conta no Banco de Brasília S/A, Agência 201, em nome da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA — TCB, a ser movimentada pelo Chefe do Serviço de Tesouraria e/ou automaticamente pelo Encarregado de Pagamento e Recebimento, em caso de suas ausências e/ou impedimentos".

Brasília-DF, 08 de abril de 1988

GETÚLIO GÓES FERRETTI

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1° do artigo 2° do Decreto n° 10.936, de 26 de novembro de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar para integrar o Grupo de Trabalho incumbido da elaboração final do Projeto de Desenvolvimento de Comunidades Rurais de Baixa Renda, a ser apresentado ao FIDA, os seguintes membros:

I — DA EMATER/DF:

FLÁVIO AUGUSTO D'ARAÚJO COUTO, Presidente da Empresa.

NATAL GOMES DA SILVA — Engenheiro Agrônomo.

ELMANO ENGEL AYER — Engenheiro Agrônomo.

PAULO JOSÉ DE S. FERREIRA — Engenheiro Agrônomo.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA LOPES — Técnico em Desenvolvimento Social.

II — DA CEPA/DF:

SÔNIA NAVES DAVID AMORIM — Coordenadora Geral da Comissão de Planejamento Agrícola do DF.

MARIA REGINA DE MATTOS — Socióloga

RUTH ALMADA CRUZ GOMES — Economista.

FELIPE NÓBREGA DE GALIZA FILHO — Engenheiro Agrônomo.

MARIA WRILENE PIMENTEL PINHEIRO — Técnica em Comunicação Social.

III — DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL:

GILBERTO CORREA FIGUEIREDO — Engenheiro Mecânico.

CARMEM LÚCIA LEITE ANDRADE — Engenheiro Agrônomo.

PAULO ROBERTO RAMOS MACIAS — Engenheiro Agrônomo.

Art. 2º — A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Engenheiro Agrônomo Gilberto Cozenza, do Ministério da Agricultura.

Art. 3º — O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Portaria.

Brasília, 06 de maio de 1988

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar do Distrito Federal

Diretoria de Pessoal

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º (terceiro) da Portaria PMDF número 20 (vinte) de oito de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco;

RESOLVE:

AUTORIZAR o saque de mais 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço ao policial-militar, abaixo mencionado, por ter completado mais 5 (cinco) anos de serviço, a partir da data de aquisição.

Matrícula	Nome	Aquisição
00112-0	Francisco Schubert Mart Costa	05.03.88
00429-4	Ivan Gonçalves da Rocha	07.03.88
00921-0	Benedito Leoclaudio Oliveira	17.03.88
01986-0	Abelardo Antonio dos Santos	15.03.88
02005-2	Cirilo Ramao Aliendres	16.03.88
02020-6	David Alves Confessor	15.03.88
02050-8	José Candido de Oliveira	15.03.88
02153-9	Paulo Franklin Barreto Dourado	16.03.88
02224-1	José Pontes Neto	15.03.88
02305-1	Everaldo Barbosa Silva	17.03.88
02527-5	Francisco Antonio dos Santos	01.03.88
02536-4	Divino David de Moura	03.03.88
02613-1	Antonio Chiovato	01.03.88
02827-4	Arnaldo de Souza Borges	03.03.88
02967-X	José Hugo de Farias	10.03.88
04122-X	Jorge Miguel da Silva	26.03.88
04146-7	Sebastião Leonel Barcelos	03.03.88
04215-3	João Evangelista Oliv Santos	08.03.88
04217-X	José Carlos da Costa I.	13.03.88
04232-3	Ubirajara Porpino Cordeiro	21.03.88
04284-6	Amador Pires da Silva	27.03.88
04293-5	Lucilio Pinto dos Santos	29.03.88
04300-1	Bolivar Moreira da Silva	27.03.88
04329-X	José Inacio Francisco	05.03.88
04371-0	Valmir Caixeta	28.03.88
04378-8	José Alves Pereira I.	08.03.88

06333-9	Antonio Carlos Pereira	00.03.88
08161-2	João Ires Soares Moreira	13.03.88
09267-3	Gilmar Lourenço dos Santos	01.03.88
09438-2	Francisco Assis de A. Filho	00.03.88
10506-6	Pedro Alves Silva	25.03.88
10540-6	João Rodrigues da Silva II.	25.03.88
11026-4	Nilton de Oliveira	19.03.88
11027-2	Gilmar José da Silva	17.03.88
11035-3	José Aparecido dos S. Lugaio	18.03.88
11036-1	Ricardo da Costa e Silva	17.03.88

Brasília-DF, em 15 de abril de 1988

GUMERCINDO RODRIGUES DA CUNHA FREIRE — TC QOPM
Diretor de Pessoal — Interino

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º (terceiro) da Portaria PMDF número 20 (vinte) de oito de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco;

RESOLVE:

SUSTAR o saque do Salário-Família dos dependentes do policial-militar abaixo mencionado, a contar de março/88.

NOME	MATRÍCULA	DEPENDENTE	MOTIVO
Jair Gomes de Assumpção	00056-6		
Jurandy Cruz	00585-1		
Manoel Ferreira dos Santos	01601-2		
João Vicente Filho Sebastião Gonçalves Barbosa	01929-1		
Manoel D'Ajuda Silva D. Meneses	01957-7		
Gabriel Ensa de Oliv. Pereira	02358-2		
Edenin Pontes	03389-8		
Raimundo Nonato P. de Souza	03393-6		
Luismar Pereira do Carmo	03445-2		
Gessivaldo Santos de Oliveira	07147-1		
Pedro Ribeiro Guimaraes	08123-X		
Elias Soares da Costa	08647-9		
Maria Castorina Ramos Melo	09600-8		
Clelia Torres Barreto	70050-9		
Audna Silva Lopes	70216-1		
	80023-6		
Bruno Gomes de Assumpção		+ 21 anos	
José Carlos Unger Cruz		+ 21 anos	

Denilson Ferreira dos Santos	+ 21 anos
Altamir Valdomiro da Silva	+ 21 anos
Adriano de Souza Barbosa	+ 21 anos
Ivete Souza Menezes Eliane Fernandes e Pereira	+ 21 anos
Paulo Roberto Pontes Amerson Carvalho de Souza	+ 21 anos
Elza Alves Pereira Armando Souza de Oliveira	+ 21 anos
Maria Dalva R. Guimaraes	+ 21 anos
Francisca Mary dos S. Soares	+ 21 anos
Edelino Castorino de Melo	+ 21 anos
Paulo Cesar Barreto Patricia Cristina L. da Silva	+ 21 anos
	+ 14 anos

Brasília-DF, em 15 de abril de 1988

GUMERCINDO RODRIGUES DA CUNHA FREIRE — TC QOPM
Diretor de Pessoal — Interino

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

1. Aplico a firma COFASA COMERCIAL FARMACÊUTICA SANTOS LTDA, estabelecida à SMHS — Ed. das Pioneiras Sociais — Loja 03 — Térreo, nesta Capital, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00716944/0001-60 e no Governo do Distrito Federal sob o nº 07081743-0, a multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, importando no valor de Cz\$ 4.219,50 (quatro mil, duzentos e dezenove cruzados e cinquenta centavos), por não haver entregue, dentro do prazo estabelecido, com 30 (trinta) dias de atraso, o material constante da Nota de Empenho nº 158/88-PMDF, referente ao Processo nº 054.000.090/88, de acordo com o previsto no item 2.2 das penalidades do Convite nº 08/88-CL/PMDF, em consonância com o item II do artigo 73, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986.

ALMIR MAIA RIBEIRO
Cel QOPM
Comandante Geral da PMDF

SECRETARIA DA CULTURA

Fundação Cultural do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 09 DE MAIO DE 1988

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar REGINA ELIZABETH C. DE ARAÚJO DA TRINDADE, Jornalista, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-12, de Assistente de Jornalismo, da Gerência de Programação e Jornalismo, do Departamento de Radiodifusão da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de maio de 1988

D'ALEMBERT JACCOUD
Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 09 DE MAIO DE 1988

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar IZABEL EVANGELISTA B. BITENCOURT, Agente de Intermediação I, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-14, de Chefe da Seção de Expediente, do Departamento de Radiodifusão da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de maio de 1988

D'ALEMBERT JACCOUD
Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal

**602ª R. Ord.
CD — FCDF
RESOLUÇÃO Nº
106/88-CD/FCDF,
DE 19 DE ABRIL DE 1988**

Altera o Regimento da Fundação Cultural do Distrito Federal e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é deferida pela alínea "a" do artigo 10, do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 520, de 31 de agosto de 1966 e na conformidade da Resolução do Conselho de Política de Pessoal — CPP, de 14 de novembro de 1984:

RESOLVE:

1 — Fica acrescido ao artigo 2º do Regimento da Fundação Cultural do Distrito Federal o inciso VIII, com a seguinte redação:

VIII — executar serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos e culturais.

2 — Ficam acrescidos à estrutura orgânica da Fundação Cultural do Distrito Federal, de que trata o artigo 4º do seu Regimento, os seguintes órgãos:

DEPARTAMENTO DE RADIO-DIFUSÃO

Seção de Expediente
Gerência de Operações Técnicas
Gerência de Programação e Jornalismo

3 — Ao Departamento de Radiodifusão, órgão de direção superior, diretamente subordinado à Diretoria Executiva, compete:

a) implantar e fazer funcionar uma emissora de radiodifusão sonora;

b) programar, coordenar, executar e controlar os projetos e atividades relacionados com a radiodifusão de programas educativos, culturais, jornalísticos e publicitários;

c) — elaborar normas e rotinas para execução, acompanhamento e controle das atividades do Departamento;

d) planejar, orientar e controlar a execução das competências específicas e genéricas dos órgãos que lhe são subordinados;

e) — zelar pela fiel execução dos planos, programas, e projetos de trabalho do Departamento;

f) — zelar pela guarda e administração dos bens patrimoniais do Departamento;

g) — cumprir a programação obrigatória da emissora, observando a legislação e normas emanadas do poder concedente;

h) — manter todos os serviços de radiodifusão legalizados perante o poder concedente;

i) — cumprir as normas e instruções da Presidência e/ou Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, bem como do poder concedente federal;

j) — elaborar mecanismos e métodos de avaliação do desempenho da emissora, cuidando das correções necessárias;

l) — executar outras atividades que lhe forem atribuídas ou que sejam necessárias ao funcionamento da emissora.

4 — À Gerência de Operações Técnicas, órgão executivo, diretamente subordinada ao Departamento de Radiodifusão, compete:

a) — elaborar o plano anual de manutenção dos equipamentos de rádio;

b) — executar a instalação e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de rádio;

c) — elaborar e controlar a escala de trabalho do pessoal lotado na Gerência de Operações Técnicas;

d) — proceder estudos visando a remodelar, ampliar ou melhorar o sistema de radiodifusão;

e) — cumprir as normas e instruções emanadas do Departamento de Radiodifusão e do poder concedente federal;

f) — executar outras atividades que lhe forem atribuídas ou que sejam necessárias ao funcionamento da emissora.

5 — À Gerência de Programação e Jornalismo, órgão executivo, diretamente subordinada ao Departamento de Radiodifusão, compete:

a) desenvolver centros de produção para preservar e estimular a cultura local e nacional, e o exercício do direito de informação;

b) — desenvolver e estimular a pesquisa visando a divulgação dos projetos educativos e culturais da cidade;

c) — produzir e divulgar programas informativos nas áreas científicas, educativas e cultural, como forma de contribuição para melhoria do ensino nos diferentes níveis de atuação;

d) — cumprir as normas e instruções emanadas do Departamento de Radiodifusão e do poder concedente federal;

e) — elaborar e controlar a escala de trabalho do pessoal lotado na Gerência de Programação e Jornalismo;

f) — cumprir a programação obrigatória da emissora, nos termos das normas emanadas do Diretor do Departamento de Radiodifusão e do poder concedente federal;

g) — elaborar mapas de programação musical e artístico-cultural, para serem submetidos à censura, ao ECAD e outros, se for o caso, nos termos da legislação vigente;

h) — produzir e veicular os noticiários da emissora;

i) — executar outras atividades que lhe forem atribuídas ou que sejam necessárias ao funcionamento da emissora.

6 — À Seção de Expediente, órgão executivo, diretamente subordinada ao Diretor do Departamento de Radiodifusão, compete:

a) — fazer cumprir as normas e instruções ao Diretor do Departamento de Radiodifusão;

b) — elaborar previsão da necessidade de material, e requisitar material de consumo;

c) — coletar, registrar, classificar atos oficiais, documentos e publicações de interesse específico;

d) — registrar a correspondência recebida e expedida, e informar a localização de processos em tramitação no Departamento;

e) — manter o acervo documental e bibliográfico de interesse específico;

f) — promover a extração de cópias de documentos oficiais;

g) — registrar e promover a publicação dos atos do Departamento;

h) — arquivar cópias de documentos e correspondências de interesse do Departamento;

i) — apurar frequência, elaborar e controlar as escalas de férias do pessoal do Departamento;

j) — executar outras atividades relacionadas com sua área de competência.

7 — Ficam criados na Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Cultural do Distrito Federal, os empregos em comissão constantes do anexo I que a este acompanha.

8 — Ao Diretor do Departamento de Radiodifusão, diretamente subordinado ao Diretor Executivo, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

a) — propor à Diretoria Executiva a política e os critérios necessários ao funcionamento da emissora;

b) — propor a contratação de pessoal para o Departamento de Radiodifusão, bem como a rescisão contratual dos seus empregados;

c) — propor a designação e a dispensa de ocupantes de empregos em comissão do Departamento de Radiodifusão;

d) — propor a aplicação de medidas disciplinares;

e) — fazer cumprir a programação obrigatória da emissora;

f) — propor mecanismos e métodos de avaliação de desempenho da emissora;

g) — promover programas de relações públicas, visando a divulgação da imagem da emissora;

h) — fazer cumprir as normas do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal bem como as do poder concedente.

9 — Ao Gerente de Operações Técnicas, diretamente subordinado ao Diretor do Departamento de Radiodifusão, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

a) — coordenar as atividades de instalação, manutenção e operação dos equipamentos da emissora;

b) — fazer cumprir as normas e instruções emanadas do Diretor do Departamento de Radiodifusão e do poder concedente federal.

10 — Ao Gerente de Programação e Jornalismo, diretamente subordinado ao Diretor do Departamento de

Rádiodifusão, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- a) — coordenar a execução dos planos, programas e projetos de trabalho da área de programação e jornalismo;
- b) — fazer cumprir as normas e instruções emanadas do Diretor do Departamento de Rádiodifusão e do poder concedente federal;
- c) — controlar a escala do pessoal lotado na Gerência de Programação e Jornalismo;
- d) — fazer cumprir a programação obrigatória, nos termos das normas emanadas do Diretor do Departamento de Rádiodifusão e do poder concedente.

11 — Ao Assessor cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- a) — representar o superior hierárquico, quando designado;
- b) — orientar o trabalho dos núcleos de criação e produção;
- c) — acompanhar a operação da emissora de modo a manter a harmonia na programação de acordo com a filosofia básica estabelecida;
- d) — responsabilizar-se pelo controle de qualidade;
- e) — manter permanente acompanhamento dos noticiosos atendendo às exigências do poder concedente;
- f) — assessorar o chefe imediato em assuntos de natureza técnica e administrativa;
- g) — elaborar ou rever minutas de atos de interesse do Departamento;
- h) — emitir parecer técnico sobre matéria de competência do Departamento;
- i) — analisar informações e dados de interesse do Departamento, emitindo o respectivo parecer;
- j) — realizar estudos técnicos de interesse do Departamento;
- l) — executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo chefe imediato.

12 — Aos Assistentes cabe o desempenho, além das tarefas previstas no Regimento da Fundação Cultural do Distrito Federal, aprovado pela Resolução da 551ª Reunião do Conselho Deliberativo daquela entidade, em 28.11.84, as seguintes atribuições:

- 12.1 — Ao Assistente de manutenção:
 - a) — assistir à chefia imediata no desempenho de suas atribuições;
 - b) — fazer a manutenção preventiva dos equipamentos;
 - c) — acompanhar e orientar o trabalho dos operadores com o objetivo de minimizar a incidência de panes nos equipamentos;
 - d) — operar os instrumentos de medição, mantendo a estação dentro dos padrões exigidos pelo poder concedente e pela fiscalização do Departamento Nacional de Telecomunicações DENTEL;
 - e) — responsabilizar-se pelo treinamento de pessoal da área técnica;
 - f) — executar outras tarefas que lhe forem confiadas pelo chefe imediato.
- 12.2 — Ao Assistente de produção:
 - a) — assistir à chefia imediata no

desempenho de suas atribuições;

- b) — responsabilizar-se pela escala dos estúdios, de modo a atender as áreas de jornalismo e programação de acordo com as suas respectivas necessidades;
- c) — orientar o trabalho de produção nos diversos núcleos;
- d) — acompanhar as gravações zelando pela qualidade do produto final;
- e) — providenciar tudo o que diga respeito a efeitos de sonoplastia;
- f) — executar tarefas especiais no setor de produção de programas, de acordo com orientação superior;
- g) — executar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

12.3 — Ao Assistente de programação:

- a) — assistir à chefia imediata no desempenho de suas atribuições;
- b) — responsabilizar-se pelo cumprimento da programação musical nos padrões e critérios estabelecidos pela direção da emissora através do gerente de programação e jornalismo;
- c) — cuidar da permanente atualização do acervo musical;
- d) — acompanhar o desempenho da emissora de acordo com pesquisas disponíveis no Mercado;
- e) — propor alterações no formato de programação quando as pesquisas indicarem novo caminho;
- f) — participar da elaboração da programação da respectiva unidade;
- g) — elaborar minutas e atos de interesse da unidade;
- h) — executar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

12.4 — Ao Assistente de Jornalismo:

- a) — assistir à chefia imediata no desempenho de suas atribuições;
- b) — pautar todos os assuntos que receberão cobertura jornalística;
- c) — fazer a revisão de todos os textos que forem ao ar nos diversos noticiosos da emissora;
- d) — acompanhar, pelos diversos meios disponíveis, todos os acontecimentos importantes do dia nos setores político e cultural da cidade;
- e) — responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do desenho de programação, na área de jornalismo, mantendo a formatação estabelecida e zelando pela qualidade jornalística;
- f) — participar da elaboração de minutas e atos de interesse da unidade;
- g) — executar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

13 — Ao Secretário Administrativo cabe desempenhar as atribuições previstas no artigo 63 do Regimento da Fundação Cultural do Distrito Federal, aprovado pela Resolução da 551ª Reunião do Conselho Deliberativo, daquela entidade, em 28.11.84.

14 — A todos os ocupantes dos Empregos em Comissão previstos nesta Resolução, cabe desempenhar as atribuições genéricas constantes do artigo 64 do Regimento da FCDF, aprovado pela Resolução da 551ª Reunião do Conselho Deliberativo

daquela Entidade, em 28 de novembro de 1984.

15 — Além dos órgãos previstos no item 2, fica criado o Conselho Editorial e de Programação, órgão de deliberação coletiva, vinculado ao Departamento de Rádiodifusão, incumbido de definir, analisar e aprovar a programação da emissora, cabendo-lhe especificamente:

- a) — estabelecer a filosofia e a didática da ação educativa e cultural da emissora, definindo a linha de sua programação e zelando pelo cumprimento das competências regimentais e observância das normas emanadas do Ministério da Educação;
- b) — deliberar sobre a participação de outras instituições na programação da emissora, respeitada sua política de ação educativo-cultural, bem como os objetivos regimentais;
- c) — examinar e decidir sobre propostas de intercâmbio de programações, através de convênios com outras instituições;
- d) — manter integração com o Sistema Nacional de Rádiodifusão Educativa, com o propósito de melhor fazer cumprir os objetivos da emissora.

16 — O Conselho Editorial e de Programação, de que trata o item anterior, terá a seguinte composição:

- a) — como membro nato, o Diretor do Departamento de Rádiodifusão que presidirá as reuniões do Conselho, cabendo-lhe apenas o voto de desempate;
- b) — como membros designados pelo Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal:
 - I — um representante da Secretaria da Cultura do Distrito Federal;
 - II — um representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal;
 - III — um representante das Instituições de Nível Superior do Distrito Federal, que mantenham cursos na área de comunicação social;
 - IV — um representante das entidades sindicais dos trabalhadores na área de comunicação social do Distrito Federal;
 - V — um representante da Escola de Música de Brasília e um representante dos servidores lotados no Departamento de Rádiodifusão.

16.1 — Os representantes das entidades que não pertençam ao Quadro ou Tabelas de Pessoal da Administração do Distrito Federal, serão designados pelo Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, com base em listas tripliques organizadas por aquelas entidades.

17 — Aos membros do Conselho Editorial e de Programação cabe examinar, relatar e propor solução sobre os assuntos a eles submetidos pelo Presidente.

18 — Os membros do Conselho terão mandato de um ano, com direito a uma única recondução por igual período.

19 — O Conselho Editorial e de Programação se reunirá semestralmente, ou extraordinariamente, por con-

vocação do seu Presidente, e deliberará por maioria absoluta de seus membros.

20 — O exercício da função de membro do Conselho Editorial e de Programação constitui serviço público relevante e não será remunerado.

21 — A programação da Emissora, aprovada pelo Conselho Editorial e de Programação, será mantida à disposição do Ministério da Educação para eventual veiculação por outras emissoras do País.

22 — A emissora de que trata a alínea "a" do item 3, usará o nome de fantasia "CULTURA-FM", — "FM-CULTURA", — "FM-CULTURAL", — "CULTURAL-FM", — "CULTURAL DE BRASÍLIA", — "BRASÍLIA-CULTURAL", — "CULTURA DE BRASÍLIA", e será representada junto ao poder concedente pela Fundação Cultural do Distrito Federal, através do seu Presidente, do Diretor Executivo e do Diretor do Departamento de Rádiodifusão.

23 — A distribuição dos Empregos em Comissão de que trata esta Resolução, é a constante do anexo II.

24 — A implantação dos órgãos criados por esta Resolução, bem como o provimento dos Empregos em Comissão só poderão ser efetivados após a publicação no Diário Oficial da União, do ato de outorga da concessão da emissora.

25 — Os empregos permanentes necessários ao funcionamento da emissora serão criados por ato próprio e incluídos na Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Cultural do Distrito Federal.

26 — O Presidente e o Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal poderão delegar ao Diretor do Departamento de Rádiodifusão poderes, através de procuração, para representá-los junto ao poder concedente federal.

27 — O Diretor do Departamento de Rádiodifusão e os Gerentes de Programação e Jornalismo e de Operações Técnicas deverão ser brasileiros natos, com reconhecida capacidade, possuírem conduta e reputação ilibada e não participarem da direção de outra concessionária dos serviços de rádiodifusão no Distrito Federal.

28 — No que diz respeito aos serviços de rádiodifusão, as disposições constantes desta Resolução só poderão ser alteradas após parecer prévio do poder concedente e do MEC/FUNTEVÊ.

29 — As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Fundação Cultural do Distrito Federal.

30 — Esta Resolução entra em vigor após sua homologação pelo Governador do Distrito Federal, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de abril de 1988

Conselheiros: D'ALEMBERT JORGE JACCOUD, ANDRÉ GUSTAVO STUMPF ALVES DE SOUZA,

MARIA HELENA ALVES, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, EXPEDITO QUINTAS, LAIS FONTOURA ADERNE FARIAS NEVES e MARLOS MESQUITA NOBRE DE ALMEIDA.

Obs.: votaram contrariamente os Conselheiros LAIS ADERNE e CARLOS AUGUSTO.

ANEXO I

Empregos em Comissão criados na Tabela de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SÍMBOLO	PRÉ-REQUISITO PARA PROVIMENTO
01	Diretor do Departamento de Radiodifusão	EC-01	
01	Gerente de Operações Técnicas	EC-02	
01	Gerente de Programação e Jornalismo	EC-02	Jornalista Profissional com registro no órgão de classe
01	Assessor	EC-07	
01	Assistente de Manutenção	EC-12	
01	Assistente de Produção	EC-12	
01	Assistente de Programação	EC-12	
01	Assistente de Jornalismo	EC-12	
01	Chefe da Seção de Expediente	EC-14	
01	Secretário Administrativo	EC-22	

ANEXO II

Quadro de distribuição dos Empregos em Comissão do Departamento de Radiodifusão

UNIDADE	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SÍMBOLO
Departamento de Radiodifusão	01	Diretor do Departamento de Radiodifusão	EC-01
	01	Assessor	EC-07
	01	Chefe da Seção de Expediente	EC-14
	01	Secretário Administrativo	EC-22
Gerência de Operações Técnicas	01	Gerente de Operações Técnicas	EC-02
	01	Assistente de Manutenção	EC-12
	01	Assistente de Produção	EC-12
Gerência de Programação e Jornalismo	01	Gerente de Programação e Jornalismo	EC-02
	01	Assistente de Programação	EC-12
	01	Assistente de Jornalismo	EC-12

SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1988

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº

3.857/87, de 19 de setembro de 1987, bem como autorização constante do Processo nº 160.000.095/87

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestação de Serviço Extraordinário, até o limite de 60 (sessenta) horas, pelos servidores constantes do quadro em anexo, no período de 01 a 31 de maio de 1988.

ULYSSES VIANA
Respondendo

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO NO PERÍODO DE: 01 A 31 DE MAIO DE 1988

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	REFERÊNCIA	Nº DE HORAS EXTRAS
11.022-1	JOSÉ BELARMINO FILHO	TP 601-S	NM-32	60
13.336-1	WALDEMAR GARCIA	TP 601-C	NM-26	60
15.769-4	JOAQUIM ANTÃO BRAGA	TP 601-C	NM-27	60
23.756-6	HUMBERTO D'ANGELO FILHO	LT TP 601-B	NM-22	60
23.862-7	VICENTE LOPES DE APAÚJO	LT TP 601-B	NM-21	60
25.120-3	MILTON INÁCIO DE SOUSA	LT TP 601-A	NM-20	60
25.185-2	LUIZ VIEIRA DE SOUZA	LT TP 601-B	NM-21	60
26.685-X	MANGEL SIMIÃO TORREÃO	LT TP 601-S	NM-32	60

Brasília, 28 de abril de 1988

ULYSSES VIANA
SECRETÁRIO - RESPONDENDO

Departamento de Turismo
ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/88
DE 26 DE ABRIL DE 1988

O DIRETOR—GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979 ISMAEL DA SILVA BARÃO, Administrador, matrícula 00581-9, Código LT-NS-715, Classe Especial, Referência NM-09, da Tabela de Empregos Permanentes, para substituir BARULAS MIQUEL FERREIRA, Administrador da Torre de TV, matrícula 00635-1, Código LT-DAS-101.2, por motivo de licença médica, no período de 25.04 a 09.05.88.

Brasília-DF, 26 de abril de 1988

HEITOR ALEXANDRE PEREIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/88 DE 27 DE ABRIL DE 1988

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RIVANDO DE MEDEIROS GUEDES, Agente Administrativo, matrícula nº 00.129-5, Código LT-SA-401, Classe Especial, Referência NM-32 da Tabela de Empregos Permanentes para substituir MARISA MARTINEZ GRADIN E SILVA, Chefe da Seção de Material, matrícula nº 00.645-9, Código LT-DAI-111.3 por motivo de Licença Gestante, no período de 19.04.88 a 11.07.88.

Brasília-DF, 27 de abril de 1988

HEITOR ALEXANDRE PEREIRA REIS

PROCURADORIA GERAL

2ª Subprocuradoria

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1988

O PROCURADOR CHEFE DA 2ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atri-

buições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, RAFAEL LEMOS MACEDO, Agente Administrativo, matrícula 6.939.6, Código SA-401.S, Referência NM-32, da função de Assistente da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, Código DAI-112.3, da 2ª Subprocuradoria a partir de 02.05.88.

Brasília-DF, 03 de maio de 1988

GILBERTO TEIXEIRA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1988

O PROCURADOR CHEFE DA 2ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR RACHEL BRITO ROCHA ALVES, Agente Administrativo, matrícula 24.871-1, Código LT-SA-401.C, Referência NM-26, para exercer a função de Assistente da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, Código LT-DAI.112.3, da 2ª Subprocuradoria Geral, a partir de 02.05.88.

Brasília,-DF, 03 de maio de 1988

GILBERTO TEIXEIRA ALVES

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SERPRO
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (EXTRATO CONTRATO — AF's 0435/88 e 0436/88)

ESPÉCIE: Contrato. que entre si fazem o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO e a ELETRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 25.000 (vinte e cinco mil) separadores pasta porta micro-ficha em polietileno rugoso e 51.000 (cinquenta e um mil) envelopes polietileno para microficha.

ATO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/88.

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA: 70.06.00 — X5.11.00.00 (despesa com materiais de produção)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)/EMPENHO: N°s: 0435/88 e 0436/88

VALOR TOTAL: Cz\$ 12.307.820,00 (doze milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e vinte cruzados), sendo: AF n° 0435/88

Cz\$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos cruzados) e AF n° 0436/88 Cz\$ 11.950.320,00 (onze milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e vinte cruzados)

VIGÊNCIA (PRAZO DE ENTREGA): 01.06.88

DATA DE ASSINATURA: 02.05.88

Brasília, 10 de maio de 1988

COMISSÃO PARA LICITAÇÃO DE MATERIAIS
LUIZ ANTÔNIO CARDOSO
URURAHY

Gerente - DISUP/ARSED

SERPRO
SERVIÇO FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS
EXTRATO CONTRATO
(AF N° 455/88)

ESPÉCIE: Contrato que entre si fazem o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO e a UNISYS ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 4.000 (quatro mil) fitas magnéticas gravação dados 2.400pés.

ATO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 026/88

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA: 70.06.00 — X5.11.00.00 (despesa com material de produção)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)/EMPENHO: N° 0455/88 DE 27.04.88.

VALOR TOTAL: Cz\$ 18.076.000,00 (dezoito milhões, setenta e seis mil cruzados).

VIGÊNCIA(PRAZO DE ENTREGA): 02.05.88.

DATA DE ASSINATURA: 02.05.88

Brasília, 10 de maio de 1988

COMISSÃO PARA LICITAÇÃO DE MATERIAIS

LUIZ ANTÔNIO CARDOSO
URURAHY

Gerente - DISUP/ARSED

QUARTO TERMO ADITIVO COM O OBJETIVO DE SUPLEMENTAR RECURSOS, AO CONVÊNIO N° 002/87, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MUSEU DO ÍNDIO, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada pelo seu Presidente, D'ALEMBERT JORGE JACCOUD e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE e pelo

seu Diretor Administrativo-Financeiro, MARCOS DECAT FRANÇA, na conformidade do disposto na Lei n° 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atual Estatuto Social e de acordo com a autorização dada pela Diretoria da NOVACAP em sua 2.281ª Sessão, realizada em 27.04.88, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos, ao Convênio n° 002/87, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, objetivando a execução dos serviços de construção do MUSEU DO ÍNDIO, em Brasília, Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor estabelecido para o Convênio ora aditado é de Cz\$ 38.825.170,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, cento e setenta cruzados), perfazendo o total global do Convênio em Cz\$ 104.345.792,00 (cento e quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois cruzados), recursos provenientes da FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Empenho n° 239/88-FCDF.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio Principal, firmado entre as partes em 30 de junho de 1987.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a publicação da matéria no Diário Oficial do Distrito Federal, correrão às expensas da NOVACAP.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam com as testemunhas a seguir nomeadas, este Termo que depois de lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias dactilografadas de igual teor e forma, por um único efeito legal.

Brasília-DF, 03 de maio de 1988

PELA FUNDAÇÃO:
D'ALEMBERT JORGE JACCOUD
PELA NOVACAP:
LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE
TESTEMUNHAS:
MARCOS DECAT FRANÇA
ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO
PIRES
MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

SECRETARIA DE
SERVICOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 1.782/87-CAESB PROCESSO N°: 092.001.644/88-CAESB

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB E A FIRMA ENGESOLO ENGENHARIA S/A.

OBJETO: ALTERA PRAZO E VIGÊNCIA BEM COMO, PAGAMENTO E FATURAMENTO. O CONTRATO N° 1.782/87-CAESB FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DE 10.04.88.

PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DE 10.04.88.

COMPANHIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO
CONTRATO N° 1.872/88

PROCESSO N°: 092.000.191/88-CAESB

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° TP-004/88-CAESB

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB E A FIRMA ENGESOLO ENGENHARIA S/A.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de apoio à fiscalização da CAESB na obra de ampliação da estação de tratamento de esgotos norte de Brasília — ETEB NORTE (obras civis e fornecimento e montagem de equipamentos). VALOR: Cz\$ 60.374.200,00 (sessenta milhões, trezentos e setenta e quatro mil e duzentos cruzados).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros provêm do CTN 1.105/87-CEF. As despesas correrão à conta do Projeto 5.170, Código 12.212.300.093.

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a contar do dia seguinte ao da emissão da ordem de serviço.

VIGÊNCIA: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

EXTRATO DO CONTRATO N°
1.873/88

PROCESSO N°: 092.000.592/88-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° TP-009/88-CAESB

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB e a firma CNEC — CONSÓRCIO NACIONAL DE ENGENHEIROS CONSULTORES S/A.

OBJETO: Execução dos serviços de elaboração do plano diretor de abastecimento de água, esgotamento sanitário e controle de poluição das águas do Distrito Federal — Zona Rural.

VALOR: Cz\$ 67.205.167,75 (sessenta e sete milhões, duzentos e cinco mil cento e sessenta e sete cruzados e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O

recursos financeiros provêm do CT 1.107/87-CEF/FAE. As despesas correrão à conta do Projeto 5.170, Código 12.211.300.075.

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: a partir de 02 de maio de 1988.

EDITAIS,
AVISOS,
DECLARAÇÕES

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE ODONTOLOGIA
ELEIÇÃO DE VICE-PRESIDENTE

De ordem da Presidente da Associação Brasileira de Odontologia — Seção do Distrito Federal CD Carmem Vânia Dal Moro, convoca todos os seus associados, para a Eleição de Vice-Presidente, a ser realizada no seu auditório, localizado na SGAS Quadra 616, Lote 115, nesta Capital, no dia 18 de maio de 1988 (quarta-feira) das 8:00 às 18:00 horas.

Brasília, 05 de maio de 1988

AUGUSTO VIEIRA VISCONDE
Secretário Geral

CARMEM VÂNIA DAL MORO
Presidente

(DAR - Cz\$ 2.400,00)

SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE
SOBRADINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 001/88-CL-RA-V

PROCESSO N°: 134.000464/88

AVISO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DA ÁREA DO MINI-TERMINAL RODOVIÁRIO DE SOBRADINHO PARA EXPLORAÇÃO DE UMA LANCHONETE.

DATA: 20.06.88

HORÁRIO: 15:00 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na Sala de Reuniões do Edifício-sede da Administração Regional de Sobradinho, situado na Quadra Central, Área Especial "A" reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na ocupação da área destinada à exploração das atividades objeto do Edital Epigrafado, com base no art. 3° do Decreto n° 10996, de 26.01.88.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Divisão de Serviços Públicos, no Terminal Rodoviário de Sobradinho, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas.

Sobradinho-DF, 03 de maio de 1988

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

**SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 12 de maio de 1988, (quinta-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV: 108/87

RECORRENTE: Construções e Indústria de Plásticos Reforçados Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

RV: 112/87

RECORRENTE: MOTA Indústria e Comércio de Ferros e Metais Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

REO: 111/87

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: Comercial Olímpica de Artigos Desportivos Ltda.

RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

REO: 02/88

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: Restaurante ROMA Ltda.

RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 06 de maio de 1988

MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS

Assistente

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS
EDITAL N° 02/88**

O CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições à ele conferidas, torna público o lançamento dos tributos: IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA), TLP (TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA) e IT (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO) aos contribuintes abaixo relacionados. Notifica-os e intima a recolher aos cofres da Fazenda do DF no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta intimação, os valores apurados por esta forma ou, no mesmo prazo apresentar, querendo, reclamação à Diretora da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais.

O não atendimento ao presente Edital, implicará a inscrição dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

Brasília, 26 de abril de 1988

JADER GOODSON FERREIRA

NOT. N°	SL	INSC.	INTERESSADO	VALOR
014/87		3040088.0	RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS	279,24
190/87		1846364.9	ADESIO DE CASTRO ALVES	443,63
545/87		1521033.2	EVILASIO SALUSTIANO BATALHA	743,08
690/87		1600370.5	FILOMENO RODRIGUES DE SOUZA	460,11
757/87		1817027.7	BENONI LIMA	290,21
759/87		1817268.7	BENONI LIMA	290,21
760/87		1817269.5	BENONI LIMA	621,57
833/87		0311079.6	AUGUSTO JOSE FERRARI CORTES	4.066,83
835/87		0303968.4	ARY BRAGA PACHECO	2.458,78
836/87		0800014-X	ARTHUR TATSUZO KIMIMOTO	2.378,88
840/87		3021450.5	FRANCISCA VALDENIRA VASCONCELOS	135,55
843/87		3072164.4	FRANCISCO AMADOR FERREIRA	137,28
849/87		1826382.8	FRANCISCO AMADOR FERREIRA	277,71
853/87		1600349.7	AMREIA LUSTOSA PIRES COLOMBO	342,64
855/87		3600314.X	FRANCISCA ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	353,01
856/87		4003541.7	FRANCISCA GUIMARÃES VAZ	278,88
859/87		1504763.6	FLORENTINO SANTOS LEITE	303,15
867/87		2044965.8	ARTUR JOSE JERONIMO	131,97
1079/87		0947401.3	DELOR MOREIRA DOS SANTOS	1.431,63
1099/87		3002001.8	DANILIO FERNANDES MAGALHÃES	3.361,02
1107/87		1960766.0	FRANCISCO DOCA DE AGUIAR	515,12
1136/87		1842702.2	DIONIZIO MOREIRA DA SILVA	261,98
1140/87		1847875.1	DIVA SOARES SILVA	284,97

1142/87	1849310.6	DIVA SOARES SILVA	280,64
1144/87	1851406.5	DELCA MARTINS MOCO	290,90
1151/87	3094751.0	DILTON NEI FONSECA	341,38
1153/87	4507003.2	FRANCISCO DE PAULO PACHECO	423,60
1179/87	3093838.4	DIONISIO JOSE SANTIN	284,59
1180/87	1550669.X	FRANCISCO TEOBALDO DE OLIVEIRA	209,31
1182/87	2000341.2	FRANCISCO DUARTE DE MOURA	342,32
1184/87	3043253.7	FRANCISCO DE ASSIS CRIVELARO	735,73
1218/87	0301620.X	HILTON VIEIRA FERREIRA	3.493,08
1220/87	0300907.6	HOLTON MOYSES VIEIRA FERREIRA	3.702,38
1225/87	0300255.1	HILTON VIEIRA FERREIRA	3.232,39
1229/87	1962472.7	IDALIO HELMO LEITE DE CAMPOS	540,71
1293/87	3099030.0	GULLI INDEGARD MADSEN	457,25
1248/87	0657524.2	HILTON VIEIRA FERREIRA	245,16
1259/87	3040691.9	HERMANY OLIVEIRA XAVIER	121,80
1265/87	3096796.1	JOSÉ CARLOS CALVO VILLAR	1.319,80
1267/87	3098716.4	HELIO MARCOS CARDOSO DE FREITAS	1.170,79
1286/87	1741770.8	JOSÉ RODRIGUES CARDOSO	169,08
1291/87	1842989.0	JOSÉ LINDOLFO DA SILVA	244,79
1296/87	1848144.2	JOSÉ HUMBERTO GARCIA	400,75
1299/87	1849187.1	JOSÉ MARTINS DE SOUZA	469,80
1305/87	3042861.0	JOSÉ LAURENTINO DE SOUZA	586,74
1308/87	3080514.7	JOSÉ DINIZ BATISTA	431,96
1310/87	1610322.X	JOSÉ INACIO DA SILVA	466,83
1311/87	1620143.4	JOSE DIAS NETO	459,54
1312/87	4102014.6	JOSÉ MARTINS LOPES	447,61
1314/87	1560192.7	JOSÉ LEONARDO DE MOURA	1.239,49
1332/87	3500843.1	JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	134,44
1351/87	2048610.2	JOSÉ IZIDORO PEREIRA	242,88
1352/87	2046618.8	JOSÉ IZIDORO PEREIRA	242,88
1353/87	2046623.4	JOSÉ IZIDORO PEREIRA	242,88
1369/87	3010873.X	JOSÉ MOTA SALES	746,03
1371/87	1022732.6	JOSÉ QUEIROZ DA SILVA FILHO	1.820,30
1373/87	1023922.7	JOSÉ ROBERTO LUGON	1.725,63
1378/87	0645393.7	JOSÉ JORGE GABRIEL	1.778,04
1387/87	0655342.7	JOSÉ GUILHERME VILLELA	1.001,22
1388/87	0301838.8	JOSÉ PEREIRA GRAVIA	3.639,91
1399/87	0311301.9	JOSÉ ROBERTO LUGON	6.691,80
1410/87	3505350.X	JOSÉ EVANGELISTA SOARES	134,38
1412/87	3020469.0	JOSÉ EUSTAQUIO CORREA	134,10
1415/87	3021370.3	JOSÉ LINDOLFO DA SILVA	135,55
1417/87	3022291.5	JOSÉ ODILON MELO PERES	121,50
1418/87	3022327.X	JOSÉ RODRIGUES AGUIAR SOBRINHO	131,29
1438/87	3045540.5	LUIZ GONZAGA LISTOSA GUEDES	122,84
1447/87	0801335.7	LUIZ HUMBERTO DE FARIA DELÓISOLA	1.896,58
1459/87	0505995.X	LUIZ CARLOS DAC COSTA E SILVA	1.477,70
1468/87	4510073.X	LUIZ VICENTE F. SANTOS ALMEIDA	715,32
1480/87	3083599.2	GRIMALDO GOMES DE MENEZES	560,25
1484/87	2014106.8	GILSON ZEFERINO DA SILVA	336,72
1499/87	1851294.1	JOSÉ CALIXTO DO AMRAL	301,41
1503/87	1848942.7	JOSE VITOR RODRIGUES RAMOS	285,59
1511/87	1823156.X	HONORIO RIBEIRO DANTAS FILHO	277,71
1519/87	1733296.6	JOSÉ CARLOS TEIXEIRA	155,43
1524/87	3005643.8	JOSÉ VIEIRA DE DEUS	183,21
1533/87	3068804.3	JOSÉ BRAZ DE SOUTO	134,44
1555/87	3020258.2	HELIO BASILIO GOMES	134,10
1557/87	1901539.9	JOSÉ COUTO FILHO	538,74
1573/87	3032193.X	LUIZ MARTINS	151,33
1577/87	3067907.9	LUZIA RODRIGUES DE AGUIAR	134,44
1589/87	3009548.4	LUIZ PAULO SCHWALB	812,25
1591/87	1818626.2	MANOEL RAMOS FILHO	458,10
1595/87	3099773.9	MANOEL DAS GRAÇAS GOMES	728,64
1596/87	3090099.9	LUIZ FERNANDO SICOLI	841,80
1607/87	2014918.2	LUIZ ANTONIO DAMANDO	783,83
1614/87	2010346.6	JOSÉ SAMPAIO DE OLIVEIRA	534,92
1623/87	2041313.0	JOSÉ TEIXEIRA VAZ DE MELO	652,68
1630/87	2049417.3	JOSÉ SILVIO DOS SANTOS	209,55
1738/87	3092354.9	MARDONIO WALTER SAMENTO P. SILVA	1.161,09
1733/87	0641610.1	MARIA HELENA DUTRA MAIA	2.173,25
1743/87	0652643.8	MARIA HELENA DUTRA MAIA	1.843,28
1768/87	0800670.9	MARCIA HELENA PARADA SCALIA	2.428,52



2111/87	4505099.6	FLAMOE ADMINISTRAÇÃO P. LTDA.	745.74				
2123/87	3083123/7	JAIR JOSÉ DA COSTA ITABORAHI	478.78	3853/87	4501981.9	SOUZA E SANTANA LTDA	180.36
2129/87	0648600.2	NELSON PIQUET SOUTO MAIOR	1.839.49	3855/87	4501983.5	SOUZA E SANTANA LTDA	180.36
2133/87	0653637.9	LOURDES CAMPOS MACHADO	3.188.53	3856/87	4501985.1	SOUZA E SANTANA LTDA	180.36
2141/87	1900629.2	NELSON VIEIRA SENA	512.24	3866/87	3015373.5	JOAO ERASMO DO NASCIMENTO	468.00
2169/87	3048928.8	NATAL GOMES PORTO	418.13	3873/87	3046505.2	HELENA SILVA PINTO	3.600,00
2279/87	3020335.X	JOÃO COSTA ARAÚJO	134.10	3874/87	4502892/3	HELENA SILVA PINTO	3.600,00
2369/87	2053057.9	CARMELITA VIEIRA DE LIMA	175.71	3878/87	4520475.6	ANTONIO JOSÉ ARANTES	304.00
2372/87	2061812.3	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	156.03	3887/87	3039870.3	MARIA GORETE GUEDES	2.591,19
3177/87	2030422.6	DOMINGOS RICARDO PEREIRA	225.00	3935/87	2215600.3	CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	4.384.17
3179/87	0643642.0	TAKESHI MUZUNO	1.875.00	3937/87	4514170.3	JOSE FERREIRA PEDROZA FILHO	296.62
3261/87	3505510.3	DORIVAL DE FREITAS SANTOS	122.76	3941/87	3015755.2	JOSE DE ARAUJO RODRIGUES	1.228,60
3561/87	3097813.0	JACY RIBEIRO DE CARVALHO	130.59	3968/87	3015445.6	TSUTOMU ONO	1.269,90
3567/87	2110214.7	VALDEMIRO AURELIANO RODRIGUES	306.11	3970/87	3009228.0	SOCIEDADE HAB. INT. SOCIAL SHIS	2.716.41
3569/87	3072187.3	DEORACY PRIMO DA SILVA	134.44	044/87-SL	3502612.X	SEBASTIÃO ALVES DA COSTA	41.68
3574/87	3519335.2	VICENTE CARNEIRO DE SOUZA	122.84	196/87-SL	3097813.0	JACY RIBEIRO DE CARVALHO	41.68
3577/87	3520450.8	DESIVAL ALIXANDRE DA SILVA	122.84	216/87-SL	4517982.4	CLEUSA MARIA DA SILVA	416.00
3579/87	3032101.8	DILTON VAZ BARRETO	151.33	221/87-SL	4517984.0	SUELY DE FATIMA LEMOS MACHADO	416.00
3592/87	3035976.7	DILSON BARBOSA MEDEIROS	151.33	223/87-SL	4100253.9	VALTAIR FERNANDES DO CARMO	83.00
3593/87	3035974.0	DILSON BARBOSA MEDEIROS	151.33	231/87-SL	1732544.7	ANTONIO CELSO RIBEIRO DA COSTA	41.00
3597/87	3068051.4	VALDIR ANTONIO DE ASSIS	137.28	233/87-SL	1732548.X	FRANCISCO DA SOUZA ROCHA	41.00
3600/87	0657576.5	VALDIR LEONCIO CORDEIRO LOPES	164.99	234/87-SL	1732663.X	NOBERTO ANTONIO MARQUES DE LIMA	41.00
3602/87	2050062.9	TEODORO JANEIRO DE MENDONÇA	217.57	238/87-SL	1736012.9	ISAIAS RODRIGUES DA SOUZA	41.00
3603/87	3091912.6	VALMIR DUARTE DA SILVA	370.10	268/87-SL	4517571.3	SOLANGE DE FATIMA MARTINS MARQUES	41.68
3607/87	3505737.8	VALDEMAR LEMOS FERRAZ	127.11	269/87-SL	4517585.3	MARIA DO CARMO DINIZ	41.68
3620/87	2010024.8	TEREZINHA MATIAS DE SOUZA	519.58	273/87-SL	4551755.X	JOSÉ VIEIRA DA SILVA	41.68
3623/87	2010033.7	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA	236.20	274/87-SL	4551758.8	JOSE VIEIRA DA SILVA	41.68
3628/87	2030594.X	VICENTE FERREIRA DE SOUZA	222.66	275/87-SL	4551757.8	JOSE VIEIRA DA SILVA	41.68
3658/87	3094776.6	PEDRO CORREIA DIAS	254.17	277/87-SL	2300059.7	CONSELHO DE BEM EST. SOC. DE BRASÍLIA	1.818.81
3669/87	4517982.4	CLEUSA MARIA DA SILVA	319.00	278/87-SL	2300061.9	CONSELHO DE BEM EST. SOC. DE BRASÍLIA	1.515.68
3670/87	4517984.0	SUELY DE FATIMA LEMOS MACHADO	396.00	279/87-SL	2300060.0	CONSELHO DE BEM EST. SOC. DE BRASÍLIA	1.515.68
3675/87	4100253.9	VALTAIR FERNANDES DO CARMO	55.00	287/87-SL	4551774.6	MARIA RITA ALVES GUIMARÃES	83.36
3682/87	1732544.7	ANTONIO CELSO RIBEIRO DA COSTA	156.00	291/87-SL	4503367.8	LIONS CLUBE DE BRASÍLIA	219.99
3684/87	1732548.X	FRANCISCO DE SOUZA ROCHA	156.00	293/87-SL	2026803.3	SLAVIEIRO E FILHOS S/A IND E COM. MAD.	175.99
3685/87	1732663.X	NOBERTO ANTONIO MARQUES DE LIMA	168.00	294/87-SL	2027467.X	EXTINTOR COM. DE EXTINTORES LTDA	555.79
3687/87	1736012.9	ISAIAS RODRIGUES DE SOUZA	129.00	308/87-SL	4500413.7	FLYPPEPLAN COM. IND. LTDA.	70.39
3694/87	3049862.7	BALDUINO RAMOS	69.00	309/87-SL	4500436.6	MARZENARIA SÃO LUCAS LTDA	292.70
3702/87	1630088.2	MIRANDA ELOI DOS SANTOS	711.00	310/87-SL	4500865.5	EMGOL ELETRO MECÂNICA GOIANA LTDA	292.70
3717/87	3096940.9	OLIER JOSE FERREIRA	40.81	311/87-SL	0002100.8	EMGOL ELETRO MECÂNICA GOIANA LTDA	222.31
3718/87	2111014.X	JOÃO COSME DA SILVA	309.96	312/87-SL	4500869.8	EMGOL ELETRO MECÂNICA GOIANA LTDA	292.70
3719/87	1402919.7	RUBEM PEREIRA DE LUCENA	686.96	313/87-SL	4500871.X	EMGOL ELETRO MECÂNICA GOIANA LTDA	292.70
3750/87	4551755.X	JOSÉ VIEIRA DA SILVA	94.50	314/87-SL	4500873.6	EMGOL ELETRO MECÂNICA GOIANA LTDA	292.70
3751/87	4551756.8	JOSÉ VIEIRA DA SILVA	94.50	315/87-SL	4500875.2	EMGOL ELETRO MECÂNICA GOIANA LTDA	292.70
3752/87	4551757.6	JOSÉ VIEIRA DA SILVA	94.50	316/87-SL	4500877.9	EMGOL ELETRO MECÂNICA GOIANA LTDA	292.70
3788/87	3005106.1	GENECI LOPES DE ASSIS	87.29	317/87-SL	4500879.5	EMGOL ELETRO MECÂNICA GOIANA LTDA	292.70
3790/87	3005166.5	WALTER DOS PASSOS LARA	63.52	326/87-SL	4501371.3	DIVITEX CONSTRUÇÃO IND. E COM. LTDA	175.99
3795/87	4551774.6	MARIA RITA ALVES GUIMARÃES	114.00	327/87-SL	4501373.X	DIVITEX CONSTRUÇÃO IND. E COM. LTDA	175.99
3800/87	2026803.3	SLAVIEIRO E FILHOS S/A IND. COM. MAD	954.00	328/87-SL	4501375.6	DIVITEX CONSTRUÇÃO IND. E COM. LTDA	175.99
3801/87	2027467.X	EXTINTOR COM. DE EXTINTORES LTDA	3.513.00	329/87-SL	4501377.2	DIVITEX CONSTRUÇÃO IND. E COM. LTDA	175.99
3802/87	2027469.6	EXTINTOR COM. DE EXTINTORES LTDA.	3.513.00	330/87-SL	4501376.4	EMBRAMAQ EMP. BRASILIENSE DE MAQUINAS	731.78
3814/87	2267120.X	PEREIRA SILVA E SILVA LTDA	1.413.00	331/87-SL	4501378.0	EMBRAMAQ EMP. BRASILIENSE DE MAQUINAS	731.78
3819/87	4500413.7	FLYPPEPLAN COM. IND. LTDA	86.40	332/87-SL	4501380.2	EMBRAMAQ EMP. BRASILIENSE DE MAQUINAS	731.78
3822/87	4580436.6	MARZENARIA SÃO LUCAS LTDA	367.20	333/87-SL	4501588.6	DISTRIBUIDORA DE FRUTAS TRES IRM. LTDA	731.78
3823/87	4500447.1	IPRAUTO IND. E PEÇAS P/ AUTOS	86.40	335/87-SL	4501611.9	CEREALISTA BRASÍLIA LTDA	175.99
3824/87	4500865.5	EMGOL ELETRO MECANICA GOIANA LTDA	367.20	406/87-SL	3015755.2	JOSÉ DE ARAUJO RODRIGUES	182.93
3825/87	0002100.6	EMGOL ELETRO MECANICA GOIANA LTDA	367.20	346/87-SL	3015445.6	TSUTOMU ONO	292.70
3826/87	4500863.8	EMGOL ELETRO MECANICA GOIANA LTDA	367.20				
3827/87	4500871.X	EMGOL ELETRRO MECANICA GOIANA LTDA	367.20				
3828/87	4500873.6	EMGOL ELETRO MECANICA GOIANA LTDA	367.20				
3829/87	4500875.2	EMGOL ELETRO MECANICA GOIANA LTDA	367.20				
3830/87	4500877.8	EMGOL ELETRO MECANICA GOIANA LTDA	367.20				
3831/87	4500879.5	EMGOL ELETRO MECANICA GOIANA LTDA	367.20				
3840/87	4501371.3	DIVITEX CONSTRUÇÃO IND E COM. LTDA.	143.40				
3841/87	4501373.X	DIVITEX CONSTRUÇÃO IND. E COM. LTDA.	143.40				
3842/87	4501375.6	DIVITEX CONSTRUÇÃO IND E COM. LTDA	143.40				
3843/87	4501377.2	DIVITEX CONSTRUÇÃO IND: E COM. LTDA	143.40				
3844/87	4501376.4	EMBRAMAQ EMP. BRASILIENSE DE MAQUINAS	609.51				
3845/87	4501378.0	EMBRAMAQ EMP BRASILIENSE DE MAQUINAS	609.51				
3846/87	4501380.2	EMBRAMAQ EMP BRASILIENSE DE MAQUINAS	609.51				
3847/87	4501577.5	HELENA BRAGA BARRETO - FIRMA IND.	609.51				
3848/87	4501579.1	HELENA BRAGA BARRETO - FIRMA IND.	609.81				
3849/87	4501575.9	HELENA BRAGA BARRETO - FIRMA IND.	609.51				
3850/87	4501599.6	DISTRIBUIDORA DE FRUTAS TRES IRM. LTDA	609.51				
3851/87	4501979.7	SOUZA E SANTANA LTDA	180.36				

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO

NOT. N°	INSC.	INT.	VALOR
060/87-SL	1826325.9	MAURO MANOEL BRANBILLA	165.60
060/A/87-SL	1850470.1	ENADIR DE OLIVEIRA ALVES	491.04
082/87-SL	1510628.4	PEDRO PAULINO LIMA	540.00

R I N O P

NOT. N°	INSC.	INT.	VALOR
051/87-SL	XXXXX	JAIR TEIXEIRA CAMPOS	290.00
062/87-SL	XXXXX	JOSÉ L. SOUZA SANTOS	290.00

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 04/88-DRT-DpR-SEF
O DIRETOR DA DIVISÃO DA
RECEITA DE TAGUATINGA**

GA/DpR/SEF, tendo em vista o disposto no art. 246, III, da Lei nº 4.191 de 24.12.62, torna público a lavratura dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO E APREENSÃO — AIA.

AIA	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ARTIGOS INFRINGIDOS	VALOR CR\$
17362	07072085-1	DEPÓSITO DE BEBIDAS MINAS BRASÍLIA LTDA.	Art. 82, inciso X; letra "B" 104 § 2º; 105 § 2º; 135 inciso I; 137 inciso I; do RICM aprovado pelo Decreto nº 3.992/77.	Cz\$ 1.711.187,34

Fica o autuado INTIMADO, na forma do art. 247, III, da Lei nº 4.191/62, a. no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação deste EDITAL, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou, querendo, apresentar

defesa nos termos do art. 252, da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF, 20 de abril de 1988

ALANO JACOBINA AIRES

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 07/88-DRB/DpR/SEF
O DIRETOR DA DIVISÃO DA
RECEITA DE BRASÍLIA, tendo em**

vista o disposto no art. 246, III, da Lei nº 4.191, de 24.12.62, torna público a lavratura dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO E APREENSÃO-AIA.

AIA	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ARTIGOS INFRINGIDOS	VALOR CR\$
02969	07090073-6	SILVEIRA & SOUZA LTDA	Artigos 82, I e 105 e seus parágrafos, ambos do Regulamento do ICM, aprovado pelo Dec. nº 3.992 de 13.12.77, com a nova redação dada pelo inciso I do art. 1º do Dec. nº 10.363, de 24.04.87.	Cz\$ 2.730.158,46 (dois milhões, setecentos e trinta mil, cento e cinquenta e oito cruzados e quatro centavos).
02990	07090098-1	FERREIRA & NEVES LTDA	Artigos 82, I e 105 e seus parágrafos, ambos do Regulamento do ICM, aprovado pelo Dec. nº 3.992 de 13.12.77, com a nova redação dada pelo inciso I do art. 1º do Dec. nº 10.363, de 24.04.87.	Cz\$ 4.263.885,75 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzados e setenta e cinco centavos).

Ficam os autuados INTIMADOS, na forma do art. 247, III, da Lei nº 4.191/62, a, no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação deste EDITAL, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou,

querendo, apresentar defesa nos termos do art. 252, da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Brasília-DF, 07 de abril de 1988

MANOEL RAIMUNDO NUNES

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E
OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
AVISO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/88-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIA EM CONCRETO ARMADO, REDES E RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA REDE 11/A — AVENIDA LESTE E TRAVESSIAS QI — 416, RUAS: 137/A, 137/B E 134, EM SAMAMBAIA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 85.993.636,00 (OITENTA E CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS CRUZADOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A TERRACAP, DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NO NÚCLEO SAMAMBAIA.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 15:00 horas do dia 06 de junho de 1988, na Sala de Licitações, no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B", em Brasília, Distrito Federal.

O custo do Edital é de Cz\$ 20.142,00 (vinte mil, cento e quarenta e dois cruzados), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias, no endereço supra, até às 16:00 horas do dia 03 de junho de 1988.

Brasília, 06 de maio de 1988

**SEBASTIÃO DE CASTRO
BICHUETTE
Presidente da CPL**

(Dias 10, 11 e 12)

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E
OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
AVISO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/88-CPL, PARA EXECUÇÃO

TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIA EM CONCRETO ARMADO, REDES E RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA REDE Nº 10/A — 1ª AVENIDA NORTE E TRAVESSIAS, EM SAMAMBAIA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 91.823.319,00 (NOVENTA E UM MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZENOVE CRUZADOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A TERRACAP, DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NO NÚCLEO SAMAMBAIA.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 09:00 horas do dia 07 de junho de 1988, na Sala de Licitações, no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

O custo do Edital é de Cz\$ 20.142,00 (vinte mil, cento e quarenta e dois cruzados), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias, no endereço supra, até às 16:00 horas do dia 06 de junho de 1988.

Brasília, 06 de maio de 1988

**SEBASTIÃO DE CASTRO
BICHUETTE**

Presidente da CPL

(Dias 10, 11 e 12)

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E
OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
AVISO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/88-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIA EM CONCRETO ARMADO, REDES E RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA REDE 12/A — AV. LESTE ENTRE QI — 616 E QN — 614 E TRAVESSIAS QI — 616 — RUA 136, EM SAMAMBAIA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 84.426.828,00 (OITENTA E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO CRUZADOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A TERRACAP, DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NO NÚCLEO SAMAMBAIA.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 15:00 horas do dia 07 de junho de 1988, na Sala de Licitações, no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

O custo do Edital é de Cz\$ 20.142,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta e dois cruzados), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias, no endereço supra, até às 16:00 horas do dia 06 de junho de 1988.

Brasília, 06 de maio de 1988

**SEBASTIÃO DE CASTRO
BICHUETTE
Presidente da CPL**

(Dias 10, 11 e 12)

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E
OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/88-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO, NO LANÇAMENTO DA REDE 12/A, A PARTIR DO FINAL DA QI — 616, EM SAMAMBAIA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 47.471.343,00 (QUARENTA E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS CRUZADOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A TERRACAP, DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NO NÚCLEO SAMAMBAIA.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 09:00 horas do dia 08 de junho de 1988, na Sala de Licitações, no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

O custo do Edital é de Cz\$ 11.510,00 (onze mil, quinhentos e dez cruzados), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias, no endereço supra, até às 16:00 horas do dia 07 de junho de 1988.

Brasília, 06 de maio de 1988

**SEBASTIÃO DE CASTRO
BICHUETTE
Presidente da CPL**

(Dias 10, 11 e 12)

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL
SEDE: SCS QUADRA 04 BLOCO A
LOTES 106/136 — CP. 04.0054
CEP 70.000 — BRASÍLIA-DF**

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, através da Comissão de Licitação — COL, situada no SCS — Quadra 04, Bloco "A", Lotes 106, e 136, em Brasília — Distrito Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes Tomadas de Preços de Material n.ºs: TPM-058/88-CEB, 01.06.88 — 14:30 horas, aquisição de chaves fusíveis e cartucho com ferragens para chaves fusíveis; TPM-059/88-CEB, 01.06.88 — 15:30 horas, aquisição de transformadores de distribuição; TPM-060/88-CEB, 01.06.88 — 16:30 horas, aquisição de ferragens diversas; TPM-061/88-CEB, 02.06.88 — 14:30 horas, aquisição de isoladores de porcelana e vidro; TPM 062/88-CEB, 02.06.88 — 15:30 horas, aquisição de lâmpadas, luminárias e reatores; TPM-063/88-CEB, 02.06.88 — 16:30 horas, aquisição de postes de concreto; TPM-064/88-CEB, 03.06.88 — 14:30 horas, aquisição de alças e emendas preformadas; TPM-065/88-CEB, 03.06.88 — 15:30 horas, aquisição de cabos e fios de alumínio; TPM-066/88-CEB, 03.06.88 — 16:30 horas, aquisição de aparelhos de medição; TPM-067/88-CEB, 06.06.88 — 14:30 horas, aquisição de Para-Raios; TPM-068/88-CEB, 06.06.88 — 15:30 horas, aquisição de válvulas de aço tipo gaveta; TPM-069/88-CEB, 06.06.88 — 16:30 horas — aquisição de conectores, emendas de compressão, terminais unipolares e pasta anti-óxida e TPM-070/88-CEB, 07.06.88 — 15:00 horas, aquisição de cabos e fios de cobre: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se somente as firmas devidamente cadastradas e habilitadas para fornecer os materiais objeto destas licitações.

Brasília, 10 de maio de 1988
WILSON SOARES DOS SANTOS
Comissão de Licitação/
DSU
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Chamamos a atenção dos interessados para as licitações abaixo:

TOMADA DE PREÇOS N.º 062/88 —
Aquisição de autoclave vertical elétrica,

220v, com câmara interna construída em aço inoxidável Aisi 316, tampa de bronze fundido, polido, com sistema de fechamento por meio de prisioneiros reversíveis, e manipuladores revestidos de material isolante ao calor, revestimento isolante para a câmara interna, externamente com chapa de aço pintada, lâmpada piloto e chave comutadora, equipado com manômetro, válvula de segurança de contra-peso, registro de descarga de vapor e eliminador de ar, elemento aquecedor blindado por imersão, torneira para drenagem e cesto para material, medidas internas da câmara 350mm x 500mm (diâmetro x altura) aproximadamente e outro, perfazendo o total de 02 itens.

CAPITAL SOCIAL MÍNIMO EXIGIDO: Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), realizado e integralizado até a data de abertura da licitação.
DIA DA ABERTURA: 25.05.88 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N.º 063/88 —

Aquisição de aparelho de Coagulação Bipolar com 04 (quatro) cabos, 01 (uma) pinça Baioneta de 20cm, 04 (quatro) Pinça Baioneta de 17cm, 04 (quatro) Pinça Baioneta de 15cm e 04 (quatro) Pinça reta de 10cm.
DIA DA ABERTURA: 25.05.88 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N.º 064/88 —

Prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Assistência Técnica aos equipamentos radiológicos marca SIEMENS.
CAPITAL SOCIAL MÍNIMO EXIGIDO: Cz\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados) realizado e integralizado até a data de abertura da licitação.
DIA DA ABERTURA: 25.05.88 às 10:00 horas.

Outras exigências estão contidas no Edital à disposição dos interessados no Edifício Pioneiras Sociais, sala 705 SMHS 301, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 06 de maio de 1988

MARILDA ROSA NUNES
Presidente

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SUPERINTENDÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/88

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO avisa que acha-se à

disposição das firmas interessadas, no Setor de Autarquias Sul Q. 06, Bloco "O" 8º andar, o Edital da Tomada de Preços n.º 007/88 referente a aquisição de placas de sinalização. As propostas serão recebidas e abertas no dia 20 de maio de 1988, às 10:00 horas. Maiores esclarecimentos poderão ser prestado no mesmo endereço de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 05 de maio de 1988

LILIAN DE AZEVEDO GONÇALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A TELEBRASÍLIA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO SELEÇÃO RESTRITA N.º 021/88/320.0

OBJETO: LIMPEZA DE FICHAS TELEFÔNICAS

A Telecomunicações de Brasília S/A, comunica aos interessados que, com base no subitem 9.3 do Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema Telebrás, foi revogada a Seleção Restrita n.º 021/88/320.0, pelo Sr. Diretor Administrativo.

Brasília, 09 de maio de 1988

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(DAR — Cz\$ 6.600,00)

(Dias 09, 10 e 11)

TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A — TELEBRASÍLIA AVISO DE LICITAÇÃO

SELEÇÕES RESTRITAS N.ºs 035 E 036/88 — 320.0

SR	OBJETO
035/88-320.0	CABO TELEFÔNICO
036/88-320.0	DIVERSOS PARA TELEFONE PÚBLICO

DATA DE ABERTURA	HORA
17.05.88	15:00
18.05.88	15:00

Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da Licitação SIA/SUL—ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONJUNTO "D" — BRASÍLIA-DF, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas — Fone: 061-105.2646 ou 105.2249.

Regulamento de Licitações, Contratações e Alienações das Empresas do Sistema Telebrás.

Brasília-DF, 06 de maio de 1988

Comissão Permanente de Licitação
(DAR — Cz\$ 7.800,00)
(DIAS 06, 09 e 10)

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA GERAL
DELEGACIA DO M.F.
NO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 3.015/88.
OBJETO: Prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas hidrossanitário e elétrico dos Edifícios onde funcionam as Agências da Secretaria da Receita Federal em Taguatinga, Gama e Sobradinho.
CAPITAL EXIGIDO : Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados).
ABERTURA: Dia 24 de maio de 1988, às 10:00 horas.

Edital poderá ser obtido na sala 816, 8º andar do Edifício dos Órgãos Regionais, localizado no Setor de Autarquias Sul, Qd. 3, Bloco "O", em Brasília, Distrito Federal e a documentação e proposta serão recebidos na sala 805.

Em 05.05.88

ALBA LÚCIA RODRIGUES
Agente Administrativo
Comissão Permanente de Licitação
matrícula: 5.016.655-0
Vice-Presidente



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de Julho de 1958, e fundamentado na Resolução CFM n.º 1247/88, de 15 de abril de 1988, divulga aos Senhores Médicos do Distrito Federal as seguintes informações referentes as eleições de membros efetivos e suplentes deste Conselho.

1 — O prazo de inscrições de chapas inicia-se às 14:00 horas do dia 01.06.88 e termina às 18:00 horas do dia 30.06.88.

2 — As eleições realizar-se-ão nos dias 09 e 10 de Agosto de 1988.

3 — O voto será obrigatório sendo exigido a apresentação da Carteira Profissional de Médico, livro.

4 — Podem ser eleitos e eleitores os médicos inscritos primária e secundariamente neste Conselho.

5 — Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Secretaria do Conselho Regional de Medicina do Distrito

deral, sito no SDS Conjunto Baracat salas 501/03, nesta cidade.

Brasília, 09 de maio de 1988
HERCULES SIDNEI PIRES
LIBERAL

Presidente
(DAR — Cz\$ 5.184,00)

**MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES**
**EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS**
**DIRETORIA REGIONAL
DE BRASÍLIA**
CONCORRÊNCIA 001/88 — CPL-

CPLS/DR/BSB

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Brasília, fará realizar a concorrência acima indicada, para contratação de transporte de carga postal na TN-15 (Brasília-DF/Belém-A/Brasília-DF), capital mínimo fixado Cz\$ 27.549.924,95. A licitação será realizada pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços, às 09:00 horas do dia 13 de junho de 1988 na Seção de Contratação e Controle de Serviços situada no SCS — Q. 04 Lotes 5/27, Ed. Nordeste 5º andar — Brasília-DF, fone: 225-6668, onde os interessados poderão obter o Edital, bem como outras informações

ORNILO LUSO FERREIRA FILHO
Presidente da CPLS/DR/BSB.

(Dias 10, 11 e 12)

**SINDICATO DOS
NUTRICIONISTAS DO DF**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS
NUTRICIONISTAS DA CORAL**

Ficam convocados para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar em 12.05.88, no Ed. Márcia, sl 305, às 8:30h, 1ª convocação e 19:30 em 2ª, para: Ratificar e aprovar as reivindicações dos Nutricionistas da Campanha Salarial 88/89, Autorizar a diretoria do Sindicato a firmar Acordo ou Convenção Coletiva ou instaurar processo de Dissídio Coletivo contra os Empregadores dos Nutricionistas no DF.

(DAR - Cz\$ 1.600,00)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
E COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS
Nº 12/88
AVISO

OBJETO: Aquisição de condicionador de ar industrial

DIA: 20 (vinte) de maio de 1988, às 09 (nove) horas.

EDITAL — Acha-se afixado na Seção de Licitação e Compras do Serviço de Administração da Diretoria Administrativa da Presidência da República, localizada no Bloco 03, 2º

to, nesta Capital, onde serão fornecidas cópias aos interessados.

Brasília-DF, 04 de maio de 1988
AMÉRICO JOSÉ SOUTO
Presidente/Comissão

(Dias 10, 11 e 12)

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA**
DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE PESSOAL
EDITAL Nº 004/88
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, convoca os abaixo relacionados, ou em caso de falta, os seus representantes legais para comparecer à citada Divisão, localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "A", 2º andar, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias a seguir discriminadas ou apresentarem defesa, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo:

MCRAFF DE ANDRADE CAMARGO Cz\$ 20.174,16
DARIO DE OLIVEIRA PINTO Cz\$ 954,40

Brasília, 02 de maio de 1988

FRANCISCO MONT' ALVERNE
PIRES
Diretor da Divisão
de Pessoal

(Dias 9, 10 e 11)

**PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
E COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS
Nº 13/88
AVISO

OBJETO: Prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica dos sistemas de ar condicionado central do Palácio Alvorada.

DIA: 20 (vinte) de maio de 1988, às 15 (quinze) horas.

EDITAL: Acha-se afixado na Seção de Licitação e Compras do Serviço de Administração da Diretoria Administrativa da Presidência da República, localizada no Bloco 03, 2º andar, do Anexo ao Palácio do Planalto, nesta Capital, onde serão fornecidas cópias aos interessados.

Brasília-DF, 04 de maio de 1988

CLÉO DOS SANTOS ROSA
Presidente/Comissão

(Dias 10, 11 e 12)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
NACIONAL**
**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº
012/88**

OBJETO: Aquisição de diazo, filmes tipo AHU (100 pés) e hidróxido de Amônia.

DIA: 25 de maio de 1988, às 10 (dez) horas.

EDITAL: Acha-se afixado na Seção de Material do DIN, localizado no 3º andar do Edifício Sede deste Departamento, sala 309, no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, lote 800, em Brasília, Distrito Federal, onde serão fornecidas cópias aos interessados.

Brasília (DF), 04 de maio de 1988

MOACIR GONÇALVES DA
ROCHA CASTRO
Presidente da CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/88

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO

LICITAÇÃO	O B J E T O	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/88.	A presente licitação visa a aquisição e instalação de sistema telefônico para comunicação interna e externa, com capacidade final de 08 (oito) troncos por aparelho e 40 (quarenta) ramais, equipados inicialmente com 05 (cinco) troncos, 30 (trinta) ramais, 06 (seis) enlaços e 05 (cinco) cartões de sinalização de tronco individual devidamente instalado, de acordo com as condições especificadas no Anexo I do Edital.	04.05.88 às 09 horas

Entrega do Edital e Informações: Sala 448 B, Anexo "A", 4º andar do Ministério da Saúde, Brasília-DF.

Recebimento das Propostas: Sala 425, Anexo "A", 4º andar do Ministério da Saúde, Brasília-DF.

Brasília-DF, 14 de abril de 1988

MARLY RODRIGUES FONTES
FERNANDES
Presidente da CPL/DA/MS

(Dias, 9, 10 e 11)

LICITAÇÃO	O B J E T O	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 003/88	A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços especializados em transportes rodoviários, a todas as unidades da Federação, para transportes de bagagens e cargas em geral.	05.04.88 09:00 hs

Entrega do Edital e Informações: Sala 448-B, Anexo "A", 4º andar do Ministério da Saúde, Brasília-DF.

Recebimento das Propostas: Sala 425,

DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude de estudos minuciosos e prováveis alterações nos anexos da Tomada de Preços nº 02/88, a data de abertura da mesma fica suspensa até segunda ordem.

Brasília-DF, 25 de março de 1988

MARLY RODRIGUES FONTES
FERNANDES
Presidente da CPL/DA/MS

(Dias 10, 11 e 12)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÕES

AVISO

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitações do Departamento de Administração, avisa que fará realizar a seguinte licitação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES
AVISO

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitações do Departamento de Administração, avisa que fará realizar a seguinte licitação.

Anexo "A", 4º andar do Ministério da Saúde, Brasília-DF.

Brasília-DF, 18 de março de 1988
MARLY RODRIGUES FONTES
FERNANDES

Presidente da CPL/DA/MS

(Dias, 10, 11 e 12)